



BOA VISTA

Quarta-feira
31 de Janeiro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 244 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 244 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	Executivo		
	020703	Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC		
Ficha:	419	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	126.087,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				126.087,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Executivo		
	021101	Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF		
Ficha:	913	04.126.0052.2194.0000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação	

PODER EXECUTIVO

Prefeito Arthur Henrique Brandão Machado	Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI Guilherme Carneiro Adjuto
Vice-Prefeito Cassio Murilo Gomes	Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP Cláudio Galvão dos Santos
Procuradoria Geral do Município Marcela Medeiros Queiroz Franco	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Alexandre Pereira dos Santos
Controladoria Geral do Município Wilker Vieira da Costa	Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC Ana Maria Florêncio Campos
Consultor Geral Emilson Pinheiro Coelho Neto	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST Jullyerre Pablo Lima da Silva
SECRETARIAS MUNICIPAIS	Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV Lairto Estevão de Lima Silva	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC Artur José Lima Cavalcante Filho	Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE Andréia Neres Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG Lincoln Oliveira da Silva	Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC Maria Consuelo Sales Silva	Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC José Diego da Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA Regiane Batista Matos	Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Obras - SMO Marcelo Hipólito Moreira Neto	Agência Reguladora Municipal - Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES Nathalia Mimoso Cortez Diogenes	Agência Reguladora Municipal -
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF Márcio Vinicius de Souza Almeida	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
100.000	Geral	-126.087,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-126.087,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 245 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 2.860.869,60 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

2.860.869,60

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

1922	12.361.0015.2031.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	2.240.000,00

020802 Gestão do SUS e Investimentos

1888	10.128.0031.2090.000	Gestão da Educação Permanente	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	100.869,60

020803 Gestão da Atenção Básica

1911	10.301.0033.2094.000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	460.000,00
1923	10.301.0033.2095.000	Gestão de Saúde Bucal - Expansão do Programa Brasil Sorridente	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	60.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 245 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

ANULAÇÃO:

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

1896	10.302.0034.2102.0000	Subsídio Técnico para o SUS nas Ações de Prevenção, Promoção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Vigilância da Saúde	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-460.000,00

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

660	15.451.0038.2112.0000	Modernização das Instalações e Logradouros Municipais	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.000.000,00
1868	15.451.0039.2119.0000	Fortalecimento e Ampliação da Infraestrutura Municipal	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.300.000,00

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças – SEPF

913	04.126.0052.2194.0000	Modernização da Gestão Fiscal e Tecnológica	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-100.869,60

ANULAÇÃO (-) -2.860.869,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES

Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 246 (O), 11 DE DEZEMBRO DE 2023*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023*

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposticionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES

Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 246 (O), 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	192	12.361.0015.2032.0000 3.1.90.11.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	527.876,84
Ficha:	193	12.361.0015.2032.0000 3.1.90.13.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	78.427,18
Ficha:	196	12.361.0015.2032.0000 3.1.91.13.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	135.304,99
Ficha:	207	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	11.559,93
Ficha:	270	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	15.000,00
Ficha:	276	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	18.206,50
Ficha:	292	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	15.000,00



DECRETO Nº. 246 (O), 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo			
020702 FUNDEB			
Ficha:	312	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
		F.R: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		230.000	FUNDEB 70% 1.695.136,67
Ficha:	314	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		F.R: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		230.000	FUNDEB 70% 2.152.163,30
Ficha:	316	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
		F.R: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		230.000	FUNDEB 70% 1.000.000,00
LOCAL: 02 Executivo			
020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO			
Ficha:	649	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral 329.632,63
Ficha:	650	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral 117.003,12
Ficha:	653	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral 2.083,26



DECRETO Nº. 246 (O), 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	Executivo		
	020902	EMHUR		
Ficha:	695	04.122.0043.2141.0000	Manutenção da EMHUR	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	325.000,00
Ficha:	703	04.122.0043.2142.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	480.000,00
Ficha:	704	04.122.0043.2142.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	375.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				7.277.394,42



DECRETO Nº. 246 (O), 11 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo				
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC				
Ficha:	232	12.361.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-16.898,54
Ficha:	372	12.361.0016.2028.0000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundam	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-290.313,98
Ficha:	1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-434.396,49

Ficha:	281	12.365.0078.2051.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Creches	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-59.766,43

LOCAL: 02 Executivo
020702 FUNDEB

Ficha:	343	12.365.0078.2063.0000	Educação Infantil / Pré-Escola	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	-1.011.226,43

Ficha:	345	12.365.0078.2063.0000	Educação Infantil / Pré-Escola	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	-683.910,24

Ficha:	355	12.365.0078.2066.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos das	
			Unidades de Ensino Infantil / Creches	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	-2.152.163,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 246 (O), 11 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020702 FUNDEB

Ficha:	356	12.365.0078.2067.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos das	
			Unidades de Ensino Infantil / Pré-Escola	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	-1.000.000,00

LOCAL: 02 Executivo
020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO

Ficha:	656	15.451.0078.2111.0000	Abertura, Construção, Ampliação e Recuperação de Logradouros e	
			Espaços voltados à Primeira Infância	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-448.719,01

LOCAL: 02 Executivo
020902 EMHUR

Ficha:	717	15.451.0042.2133.0000	Implantação do Plano de Mobilidade Urbana	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-1.180.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-7.277.394,42



DECRETO Nº. 247 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 7.383.537,82 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			7.383.537,82
020803 Gestão da Atenção Básica			
1705	10.301.0033.2092.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	382.983,25
020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade			
1706	10.302.0034.2099.000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.597.544,24
020806 Gestão de Vigilância em Saúde			
1707	10.305.0036.2105.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	10.864,94
021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS			
1921	08.122.0046.2154.000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	171.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 247 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

1570	04.122.0082.2296.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	53.897,51

022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

1634	15.451.0059.2305.000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	4.308.438,06
1646	26.122.0059.2316.000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	446.059,08

022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

1667	18.122.0084.2321.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	412.330,74

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO**

683	17.512.0040.2125.0000	Modernização do Sistema de Drenagem em Vias de Boa Vista	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-4.308.438,06

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1777	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-171.420,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
05943030/0001-55 Exercício: 2023**DECRETO Nº. 247 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310****021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**

955	20.122.0054.2204.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Construção do Galpão no Centro de Difusão Tecnológica - CDT Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-12.825,54
957	20.606.0057.2205.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Preparo e Correção do Solo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-1.978.566,89

021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

1565	04.122.0082.2295.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-53.897,51
------	--	--	------------

022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

1622	17.512.0040.2312.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Manutenção do Sistema de Drenagem Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-446.059,08
------	--	---	-------------

022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

1660	18.122.0084.2320.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-34.128,31
1661	18.122.0084.2320.0000 3.3.90.33.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-38.346,12
1663	18.122.0084.2320.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-161.856,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 247 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

1675	18.541.0060.2324.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-22.000,00
1676	18.541.0060.2324.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-55.000,00
1677	18.541.0060.2324.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-55.000,00
1679	18.541.0060.2324.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-13.000,00
1680	18.541.0060.2324.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-33.000,00
ANULAÇÃO (-)			-7.383.537,82

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES

Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 248 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 10.028.378,93 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 10.028.378,93

020802 Gestão do SUS e Investimentos

1884	10.122.0031.2089.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	582.425,34
1885	10.122.0031.2089.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	186.875,64

022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

1636	15.451.0059.2306.000	Serviços Urbanos da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	4.787.722,13
1640	15.451.0059.2314.000	Serviços Urbanos da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	4.471.355,82

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: 10.028.378,93
Fontes de Recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 248 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 249 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 249 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	Executivo		
	020701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
Ficha:	192	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
F.R:		1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	310.097,91
LOCAL:	02	Executivo		
	020802	Gestão do SUS e Investimentos		
Ficha:	488	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
F.R:		1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	842.843,46
Ficha:	489	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
F.R:		1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	173.925,01
Ficha:	493	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
F.R:		1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	71.046,14
LOCAL:	02	Executivo		
	020803	Gestão da Atenção Básica		
Ficha:	504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
F.R:		1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.618.650,46
Ficha:	506	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
F.R:		1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	283.817,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 249 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020803 Gestão da Atenção Básica

Ficha:	510	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
		F.R: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	429.426,98

LOCAL: 02 Executivo
020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	561	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	3.966.588,35

Ficha:	564	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	690.886,01

Ficha:	570	10.302.0034.2100.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	234.225,67

Ficha:	572	10.302.0034.2100.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	31.809,94

LOCAL: 02 Executivo
020806 Gestão de Vigilância em Saúde

Ficha:	605	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	111.536,64



DECRETO Nº. 249 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02		Executivo	
020806		Gestão de Vigilância em Saúde	
Ficha:	607	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS
			18.399,32
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			8.783.253,39



DECRETO Nº. 249 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo	
020601		Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG	
Ficha:	134	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			-86.950,26
Ficha:	135	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			-90.553,44
Ficha:	136	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artística
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			-58.577,00
Ficha:	137	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			-25.000,00
Ficha:	139	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			-43.259,00
Ficha:	140	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			-584.300,64
Ficha:	141	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			-330.467,71
Ficha:	142	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			-74.195,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 249 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

Ficha:	143	04.122.0012.2023.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-39.398,67
Ficha:	145	04.122.0012.2024.0000 3.1.90.04.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-3.500,00
Ficha:	149	04.122.0012.2024.0000 3.1.90.92.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-393.258,82
Ficha:	152	04.122.0012.2024.0000 3.1.91.13.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-612.994,29
Ficha:	153	04.122.0012.2024.0000 3.3.90.08.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG Outros Benefícios Assistenciais do servidor e Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-77.782,16
Ficha:	155	04.128.0012.2025.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Manutenção das Atividades da EMAP Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.886,25
Ficha:	156	04.128.0012.2025.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Manutenção das Atividades da EMAP Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-165.656,96
Ficha:	158	04.122.0012.2026.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Concurso Público Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-5.489,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 249 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

Ficha:	159	04.122.0012.2027.0000	Revisão do Plano de Cargos Carreiras e Remunerações - PCCR	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-232.404,01
Ficha:	1272	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
		4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-52.140,86
Ficha:	1510	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-8.893,20

LOCAL: 02 Executivo

020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO

Ficha:	660	15.451.0038.2112.0000	Construção e Reforma de Instalações Públicas	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-738.267,91
Ficha:	666	15.451.0039.2119.0000	Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação, Urbanismo, Paisagismo e Serv. de Consult. Técnica	
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-906.112,50
Ficha:	668	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-1.746.320,81
Ficha:	683	17.512.0040.2125.0000	Modernização do Sistema de Drenagem em Vias de Boa Vista	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-1.147.736,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 249 (O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

Ficha:	671	15.451.0042.2128.0000	Construção e Recup. de Calçadas, Sarjetas e Meios-Fios e Equip. de Acessibilidade	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-612.342,63
Ficha:	673	15.451.0042.2129.0000	Construção de Ciclovias	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-358.649,23
Ficha:	674	15.451.0042.2130.0000	Construção e Manutenção de Pontes	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-68.016,96

LOCAL: 02 Executivo
021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

Ficha:	949	20.122.0054.2199.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAAI	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-310.097,91

TOTAL DAS ANULAÇÕES -8.783.253,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 250 (O), 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 250 (O), 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:		02	Executivo		
		020703	Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC		
Ficha:	380	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		3.200,00
Ficha:	452	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		155,00
LOCAL:		02	Executivo		
		021001	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		
Ficha:	727	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		400.000	Assistência Social		245.000,00
Ficha:	738	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS		
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		400.000	Assistência Social		13.000,00
Ficha:	742	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		400.000	Assistência Social		227.580,00
Ficha:	791	08.243.0048.2166.0000	CONVIVER		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		400.000	Assistência Social		383.560,00
Ficha:	812	08.241.0048.2170.0000	Cabelos de Prata		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		400.000	Assistência Social		229.500,00



DECRETO Nº. 250 (O), 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02		Executivo	
021001		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Ficha:	826	08.244.0048.2187.0000	Cesta do Bem
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		400.000	Assistência Social
			3.269.571,98
Ficha:	833	08.244.0049.2181.0000	Gestão do CREAS
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		400.000	Assistência Social
			30.100,00
Ficha:	1522	08.244.0049.2181.0000	Gestão do CREAS
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		400.000	Assistência Social
			100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			4.501.666,98



DECRETO Nº. 250 (O), 18 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo	
020703		Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC	
Ficha:	397	04.122.0024.2073.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da FETEC
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			-3.355,00
LOCAL: 02		Executivo	
021001		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Ficha:	747	08.126.0046.2155.0000	Modernização Tecnológica do SUAS
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		400.000	Assistência Social
			-150.222,10
Ficha:	780	08.243.0046.2159.0000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente - CMDCA
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

		F.R: 1.500.0000 400.000	Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-82.150,00
Ficha:	790	08.243.0048.2166.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	CONVIVER Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-153.821,77
Ficha:	797	08.243.0048.2167.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Coral ARTCANTO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-363.026,08
Ficha:	799	08.243.0048.2167.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Coral ARTCANTO Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-48.973,92
Ficha:	802	08.243.0048.2168.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Dedo Verde Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-134.138,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 250 (O), 18 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	804	08.243.0048.2168.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Dedo Verde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-1.042.848,54
Ficha:	806	08.243.0048.2168.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Dedo Verde Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-23.357,90
Ficha:	809	08.243.0048.2169.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Rumo Certo Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-200.765,00
Ficha:	810	08.243.0048.2169.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Rumo Certo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-643.160,00
Ficha:	811	08.241.0048.2170.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Cabelos de Prata Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-180.572,44

Ficha:	827	08.244.0048.1272.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-125.000,00
Ficha:	832	08.244.0049.2181.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do CREAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-20.700,00
Ficha:	836	08.244.0049.2181.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do CREAS Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-48.748,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 250 (O), 18 DE DEZEMBRO DE 2023**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 Executivo
021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	840	08.243.0049.2183.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Projeto Crescer Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-100.594,04
Ficha:	841	08.243.0049.2183.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Projeto Crescer Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-10.350,00
Ficha:	842	08.243.0049.2183.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Projeto Crescer Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-882.937,94
Ficha:	862	08.243.0049.2185.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-215.373,64
Ficha:	865	08.243.0078.2180.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-40.522,00
Ficha:	868	08.243.0078.2188.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Criança Feliz - FQA (3-6 anos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-31.050,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES**-4.501.666,98**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 251 (O), DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 98.635,00 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)	98.635,00
-------------------	-----------

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC

395	04.122.0024.2073.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da FETEC	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	98.635,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:	98.635,00
	Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
05943030/0001-55 Exercício: 2023**DECRETO Nº. 252 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 5.362.889,66** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **5.362.889,66****010101 Câmara Municipal**

6	01.031.0001.2001.000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	130.308,00
8	01.031.0001.2001.000 3.3.90.93.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Geral	25.192,00
10	01.031.0001.2002.000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	229.400,00
14	01.031.0001.2002.000 3.3.90.08.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.600,00

020301 Procuradoria Geral do Município – PGM

63	04.122.0007.2012.000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Geral	58.001,36
----	---	---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 252 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

020402 Ouvidoria Geral do Município – OGM

120	04.124.0010.2020.000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	9.850,68
121	04.124.0010.2020.000 3.1.90.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	3.915,90

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

147	04.122.0012.2024.000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	88.009,89
1429	04.122.0012.2024.000 3.3.90.18.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG Auxílio Financeiro A Estudante Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.073,23

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

196	12.361.0015.2032.000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	52.549,10
-----	---	--	-----------

020702 FUNDEB

314	12.361.0020.2060.000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	3.477.342,46
-----	---	---	--------------

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC

467	04.122.0025.2075.000 3.1.90.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do IBVM Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	10.000,00
-----	---	---	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 252 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC

1427	27.812.0027.2081.000	Desenvolvimentos Esportivos	
	3.3.50.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	36.000,00

020802 Gestão do SUS e Investimentos

487	10.122.0031.2089.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	37,92

020803 Gestão da Atenção Básica

504	10.301.0033.2092.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.532,30
505	10.301.0033.2092.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.6000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	27.200,00

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

561	10.302.0034.2099.000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.000,00
562	10.302.0034.2099.000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.6000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	362,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 252 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387**020806 Gestão de Vigilância em Saúde**

609	10.305.0036.2105.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
	3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	102,16

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

649	04.122.0037.2110.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	46.273,65

020902 EMHUR

703	04.122.0043.2142.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	70.000,00

704	04.122.0043.2142.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	40.000,00

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças – SEPF

899	04.122.0051.2192.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	993.231,69

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

1087	06.122.0066.2236.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	59.906,84

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 252 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

ANULAÇÃO:

010101 Câmara Municipal

1	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-55.500,00
2	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-100.000,00
11	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-200.000,00
12	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-31.000,00

020301 Procuradoria Geral do Município – PGM

59	04.122.0007.2012.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-58.001,36
----	--	---	------------

020402 Ouvidoria Geral do Município – OGM

119	04.124.0010.2020.0000 3.3.90.08.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-1.035,00
122	04.124.0010.2020.0000 3.1.90.94.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.661,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 252 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

020402 Ouvidoria Geral do Município – OGM

123	04.124.0010.2020.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.070,00

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

148	04.122.0012.2024.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-88.009,89
150	04.122.0012.2024.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.073,23

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

191	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-1.419,74
195	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-51.129,36

020702 FUNDEB

312	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230.000	FUNDEB 70%	-364.870,74
313	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230.000	FUNDEB 70%	-1.053.645,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 252 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387**020702 FUNDEB**

315	12.361.0020.2060.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	-591.058,33
316	12.361.0020.2060.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	-72.354,74
317	12.361.0020.2060.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.540.0000 240.000	Ensino Fundamental Material de Consumo Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-112.096,40
318	12.361.0020.2060.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1.540.0000 240.000	Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-37.509,00
319	12.361.0020.2060.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.540.0000 240.000	Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-1.245.807,98

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC

455	27.812.0027.2081.0000 3.3.50.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Desenvolvimentos Esportivos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-36.000,00
466	04.122.0025.2075.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.000,00

020802 Gestão do SUS e Investimentos

491	10.122.0031.2089.0000 3.1.90.94.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-37,92
-----	--	---	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 252 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

020803 Gestão da Atenção Básica

503	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-1.532,30
513	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-27.200,00

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

560	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-362,48
567	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-1.000,00

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

602	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-102,16

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

648	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.000,00
652	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-18.852,71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
05943030/0001-55 Exercício: 2023**DECRETO Nº. 252 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387****020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO**

653	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-17.420,94

020902 EMHUR

705	04.122.0043.2142.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-110.000,00

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças – SEPF

900	04.122.0051.2192.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-124.921,60

902	04.122.0051.2192.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-100.742,32

904	04.122.0051.2192.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-767.567,77

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

1088	06.122.0066.2236.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-59.906,84

ANULAÇÃO (-)**-5.362.889,66****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
05943030/0001-55 Exercício: 2023**DECRETO Nº. 252 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2023*

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES

Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:		01	Legislativo
		010101	Câmara Municipal
Ficha:	6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			879.400,00
Ficha:	10	01.031.0001.2002.0000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			261.600,00
LOCAL:		02	Executivo
		020302	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Ficha:	81	04.122.0008.2015.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEDC
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			413,67
LOCAL:		02	Executivo
		020401	Controladoria Geral do Município - CGM
Ficha:	108	04.124.0009.2017.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			141.960,61
Ficha:	109	04.124.0009.2017.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			5.923,21
Ficha:	112	04.124.0009.2017.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			8.211,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020402 Ouvidoria Geral do Município - OGM

Ficha:	120	04.124.0010.2020.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	7.024,55

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	183	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	260.953,37
Ficha:	205	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	76.224,00
Ficha:	372	12.361.0016.2028.0000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	514.845,52

LOCAL: 02 Executivo

020702 FUNDEB

Ficha:	314	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		230.000	FUNDEB 70%	3.730.499,59
Ficha:	316	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
		F.R: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		230.000	FUNDEB 70%	1.979.436,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:		02	Executivo		
		020703	Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC		
Ficha:	380	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		6.000,00
Ficha:	384	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		2.000,00
Ficha:	461	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos		
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		45.869,45
LOCAL:		02	Executivo		
		020804	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
Ficha:	565	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Assistência de Média e Alta Complexidade		
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS		1.703,00
LOCAL:		02	Executivo		
		020806	Gestão de Vigilância em Saúde		
Ficha:	604	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS		122.188,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO

Ficha:	649	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	686.188,33
Ficha:	650	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	55.067,22

LOCAL: 02 Executivo

021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	732	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	109.123,65
Ficha:	736	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
		3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	75.000,00
Ficha:	794	08.243.0048.2167.0000	Coral ARTCANTO	
		3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	81.000,00

LOCAL: 02 Executivo

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

Ficha:	899	04.122.0051.2192.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	79.200,54
Ficha:	922	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02		Executivo	
021501		Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST	
Ficha:	1085	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			0,02
Ficha:	1086	06.122.0066.2236.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			418,74
Ficha:	1087	06.122.0066.2236.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			1.784.787,49
Ficha:	1091	06.122.0066.2236.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			560.733,52
LOCAL: 02		Executivo	
021801		Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE	
Ficha:	1217	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			13.785,39
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			12.489.557,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	01	Legislativo			
	010101	Câmara Municipal			
Ficha:	20	01.031.0001.2004.0000	Modernização do Poder Legislativo Municipal		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		-1.141.000,00
LOCAL:	02	Executivo			
	020302	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC			
Ficha:	68	04.122.0008.2014.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEDC		
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		-413,67
LOCAL:	02	Executivo			
	020401	Controladoria Geral do Município - CGM			
Ficha:	99	04.124.0009.2016.0000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		-24.329,42
Ficha:	100	04.124.0009.2016.0000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM		
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		-24.317,04
Ficha:	101	04.124.0009.2016.0000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		-0,84
Ficha:	103	04.124.0009.2016.0000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM		
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		-5.749,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 Executivo
020401 Controladoria Geral do Município - CGM

Ficha:	104	04.124.0009.2016.0000 3.3.90.93.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.350,00
Ficha:	105	04.124.0009.2016.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-27.159,10
Ficha:	106	04.124.0009.2016.0000 4.4.90.92.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-5.175,00
Ficha:	113	04.124.0009.2018.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Capacitação de Servidores da CGM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-57.979,00
Ficha:	114	04.124.0009.2018.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Capacitação de Servidores da CGM Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-1.035,00

LOCAL: 02 Executivo
020402 Ouvidoria Geral do Município - OGM

Ficha:	115	04.124.0010.2019.0000 3.3.90.14.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da OGM Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-7.024,55
--------	-----	---	---	-----------

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	241	12.367.0017.2042.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Acessibilidade a Alunos Especiais Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-144.010,56
--------	-----	---	---	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	256	12.361.0018.2046.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-8.908,48
Ficha:	309	12.812.0019.2034.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Administração e Manutenção da Vila Olímpica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-141.075,86
Ficha:	281	12.365.0078.2051.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Construção, Ampliação e Manutenção das Creches Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-43.182,47
Ficha:	295	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-206.920,28
Ficha:	298	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-307.925,24

LOCAL: 02 Executivo

020702 FUNDEB

Ficha:	322	12.361.0020.2061.0000 3.1.90.04.00 F.R: 1.540.0000 240.000	Ensino Fundamental / Pessoal de Apoio Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-100.108,99
Ficha:	324	12.361.0020.2061.0000 3.1.90.11.00 F.R: 1.540.0000 240.000	Ensino Fundamental / Pessoal de Apoio Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-1.071.383,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo	
02	07	02	FUNDEB
Ficha:	325	12.361.0020.2061.0000	Ensino Fundamental / Pessoal de Apoio
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		240.000	FUNDEB 30% -73.331,35
Ficha:	326	12.361.0020.2061.0000	Ensino Fundamental / Pessoal de Apoio
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		240.000	FUNDEB 30% -467.463,74
Ficha:	329	12.361.0020.2061.0000	Ensino Fundamental / Pessoal de Apoio
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		240.000	FUNDEB 30% -360.000,00
Ficha:	354	12.361.0020.2065.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e R
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		240.000	FUNDEB 30% -514.845,52
Ficha:	1504	12.361.0020.2289.0000	Ensino fundamental - EJA
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		240.000	FUNDEB 30% -100.000,00
Ficha:	1505	12.361.0020.2289.0000	Ensino fundamental - EJA
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		240.000	FUNDEB 30% -10.000,00
Ficha:	1506	12.361.0020.2289.0000	Ensino fundamental - EJA
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		240.000	FUNDEB 30% -200.000,00
Ficha:	1508	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		240.000	FUNDEB 30% -10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo		
02		07 02		FUNDEB
Ficha:	1512	12.367.0020.2291.0000	Ensino fundamental - Educação Especial	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	
				-100.000,00
Ficha:	1513	12.367.0020.2291.0000	Ensino fundamental - Educação Especial	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	
				-10.000,00
Ficha:	1514	12.367.0020.2291.0000	Ensino fundamental - Educação Especial	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	
				-225.723,36
Ficha:	362	12.361.0021.2069.0000	Formação Continuada dos Professores - Ensino Fund. Educ. Especial	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	
				-60.000,00
Ficha:	365	12.361.0021.2070.0000	Formação Continuada de Professores - Ensino Fund. Educ. Indígena	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	
				-60.000,00
Ficha:	1503	12.361.0021.2068.0000	Formação Continuada dos Professores - Ensino Fundamental	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	
				-60.000,00
Ficha:	335	12.365.0078.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	
				-426.180,48
Ficha:	337	12.365.0078.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	
				-122.417,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo		
02		07	02	FUNDEB
Ficha:	338	12.365.0078.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	
				-665.701,27
Ficha:	346	12.365.0078.2063.0000	Educação Infantil / Pré-Escola	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	
				-765.797,60
Ficha:	353	12.365.0078.2064.0000	Educação Infantil / Pré-Escola / Pessoal de Apoio	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	
				-246.983,52
Ficha:	368	12.365.0078.2071.0000	Formação Continuada de Professores - Educação Infantil - Pré-Escola	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	
				-60.000,00

LOCAL: 02		Executivo		
020703		Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC		
Ficha:	382	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	
				-15.869,45
Ficha:	417	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	
				-30.000,00
Ficha:	455	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos	
		3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	
				-8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
 020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	540	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-1.703,00

LOCAL: 02 Executivo
 020806 Gestão de Vigilância em Saúde

Ficha:	615	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação de Ações e Serv. de Rotina e Estratégicos de Vigilância de Saúde	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-31.683,20
Ficha:	617	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação de Ações e Serv. de Rotina e Estratégicos de Vigilância de Saúde	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-41.184,10
Ficha:	618	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação de Ações e Serv. de Rotina e Estratégicos de Vigilância de Saúde	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-4.117,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

Ficha: 619	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação de Ações e Serv. de Rotina e Estratégicos de Vigilância de Saúde	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-522,99
Ficha: 621	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação de Ações e Serv. de Rotina e Estratégicos de Vigilância de Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-44.680,85

LOCAL: 02 Executivo

020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO

Ficha: 654	15.451.0078.2111.0000	Abertura, Construção, Ampliação e Recuperação de Logradouros e Espaços voltados à Primeira Infância	
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-213.727,00
Ficha: 655	15.451.0078.2111.0000	Abertura, Construção, Ampliação e Recuperação de Logradouros e Espaços voltados à Primeira Infância	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-27.528,55
Ficha: 656	15.451.0078.2111.0000	Abertura, Construção, Ampliação e Recuperação de Logradouros e Espaços voltados à Primeira Infância	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	788	08.243.0048.2166.0000	CONVIVER	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-184.123,65
Ficha:	839	08.243.0049.2183.0000	Projeto Crescer	
		3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-81.000,00

LOCAL: 02 Executivo

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

Ficha:	908	04.126.0052.2194.0000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-68.500,00
Ficha:	909	04.126.0052.2194.0000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-10.700,54
Ficha:	925	28.846.0053.2197.0000	Sentenças Judiciais	
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-1.000.000,00

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha:	1136	26.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-47.218,50
Ficha:	1140	26.782.0042.2138.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-82.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Executivo			
	021501	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST			
Ficha:	1142	26.782.0042.2138.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-103.500,00	
Ficha:	1144	26.782.0042.2138.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-232.588,69	
Ficha:	1146	26.782.0042.2139.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Manutenção de ciclovias Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-50.000,00	
Ficha:	1077	06.122.0066.2235.0000 3.3.90.14.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-7.427,80	
Ficha:	1108	06.122.0067.2242.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-561.582,05	
Ficha:	1109	06.181.0067.2241.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-523.400,82	
Ficha:	1110	06.181.0067.2241.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-213.894,90	
Ficha:	1113	06.181.0068.2243.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamentos de Vídeo Monitoramento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-147.060,07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 253 (O), 20 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Executivo			
	021501	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST			
Ficha:	1116	06.181.0068.2244.0000	Locação de Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		-326.466,94
Ficha:	1148	26.782.0069.2245.0000	Ampliação e Manutenção de Portais Eletrônicos		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		-50.000,00
LOCAL:	02	Executivo			
	021801	Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE			
Ficha:	1211	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		-13.785,39
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-12.489.557,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 254 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 6.165.732,26 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 6.165.732,26

020701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC			
1748	12.361.0015.2031.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC		
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200.000	Educação - Despesas com MDE		79.313,07

1900	12.361.0015.2031.000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	880,85
1749	12.361.0016.2036.000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	1.253,33
1751	12.365.0078.2050.000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	783,33
1914	12.365.0078.2055.000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	120.000,00
1929	12.365.0078.2050.000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	110.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 254 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

020702 FUNDEB

1927	12.361.0020.2060.000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	622.141,05
------	---	---	------------

020803 Gestão da Atenção Básica

1862	10.301.0033.2094.000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.600.3110 300.000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	1.445.600,20
1924	10.301.0033.2092.000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	100.869,60
1932	10.301.0033.2095.000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.600.000 300.000	Gestão de Saúde Bucal - Expansão do Programa Brasil Sorridente Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	13.248,71

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

1931	10.302.0034.2100.000 3.1.90.11.00	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
------	--------------------------------------	--	--

F.R.: 1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	Governo Estadual	
300.000	Saúde - Despesas com ASPS	156.106,16

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

1933	10.304.0036.2106.000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.600.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
		Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	14.357,87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 254 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

1926	08.244.0048.2187.000	Cesta do Bem	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	1.209.000,00

021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

1569	04.122.0082.2296.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	689.759,42
1570	04.122.0082.2296.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	141.199,77

022001 Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

1555	04.122.0081.2294.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	312.774,17
1556	04.122.0081.2294.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	38.050,02

022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

1624	15.452.0059.2302.000	Sanitários Químicos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	131.265,00
1646	26.122.0059.2316.000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	204.977,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 254 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

1667	18.122.0084.2321.000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	691.045,79
1668	18.122.0084.2321.000 3.1.90.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	29.158,90
1671	18.122.0084.2321.000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Geral	53.247,37

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**020301 Procuradoria Geral do Município – PGM**

59	04.122.0007.2012.0000 3.1.90.11.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-253.500,73
----	---	---	-------------

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

309	12.812.0019.2034.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500.1001 200.000	Administração e Manutenção da Vila Olímpica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-2.036,66
-----	---	---	-----------

020702 FUNDEB

1745	12.361.0020.2060.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.540.0000 240.000	Ensino Fundamental Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-358.344,36
------	--	--	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 254 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

020702 FUNDEB

1746	12.365.0078.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	240.000	FUNDEB 30% -118.013,42
1747	12.365.0078.2063.0000	Educação Infantil / Pré-Escola
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	240.000	FUNDEB 30% -145.783,27

020802 Gestão do SUS e Investimentos

1888	10.128.0031.2090.0000	Gestão da Educação Permanente
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS -100.869,60

020803 Gestão da Atenção Básica

529	10.301.0033.2095.0000	Gestão de Saúde Bucal - Expansão do Programa Brasil Sorridente
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS -13.248,71
1860	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	F.R.: 1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS -1.445.600,20

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

575	10.302.0034.2101.0000	Acesso aos Procedimentos Realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	F.R.: 1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS -156.106,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
05943030/0001-55 Exercício: 2023**DECRETO Nº. 254 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310****020806 Gestão de Vigilância em Saúde**

614	10.304.0036.2106.0000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-14.357,87

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

1702	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-599.330,99

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças – SEPF

923	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-310.893,92

021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

1561	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-28.463,31
1562	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-9.482,02
1563	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-9.750,00
1564	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.032,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 254 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

1565	04.122.0082.2295.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-53.999,68
1566	04.122.0082.2295.0000 3.3.90.92.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-4.256,61
1567	04.122.0082.2295.0000 3.3.90.93.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.000,00
1571	04.122.0082.2296.0000 3.1.90.92.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-65,64
1572	04.122.0082.2296.0000 3.1.90.94.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-35.409,56
1574	04.122.0082.2296.0000 3.1.91.13.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-162.721,13
1575	04.122.0006.2297.0000 3.3.90.35.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Apoio ao Desenvolvimento de Cidades Humanas e Inteligentes Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-1.000,00
1576	04.122.0006.2297.0000 3.3.90.36.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Apoio ao Desenvolvimento de Cidades Humanas e Inteligentes Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-1.000,00
1577	04.122.0006.2297.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Apoio ao Desenvolvimento de Cidades Humanas e Inteligentes Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 254 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

1578	23.693.0004.2298.0000 3.3.90.35.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista-ZPE/BV Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-15.100,00
1579	23.693.0004.2298.0000 3.3.90.36.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista-ZPE/BV Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-4.000,00
1580	23.693.0004.2298.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista-ZPE/BV Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-9.000,00
1581	23.693.0004.2298.0000 4.4.90.51.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista-ZPE/BV Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-25.047,00
1583	25.752.0005.2299.0000 3.3.90.35.00 F.R.:1.500.0000 100 000	Implantação de Parques de Geração de Energia de Fontes Renováveis Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-2.000,00
1584	25.752.0005.2299.0000 3.3.90.36.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Implantação de Parques de Geração de Energia de Fontes Renováveis Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-1.000,00
1585	25.752.0005.2299.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Implantação de Parques de Geração de Energia de Fontes Renováveis Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-1.000,00
1728	04.122.0082.2295.0000 3.3.90.40.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-13.365,33

022001 Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

1553	04.122.0081.2293.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-159,15
------	---	--	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 254 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

022001 Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

1554	04.122.0081.2293.0000 4.4.90.52.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-74.979,84
1558	04.122.0081.2294.0000 3.1.90.94.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-2.192,83
1559	04.122.0081.2294.0000 3.1.91.13.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-14.991,64
1560	04.122.0081.2294.0000 3.3.90.08.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-5.000,00

022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

1602	15.451.0038.2307.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Manutenção de Instalações Públicas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-312.574,72
1616	15.451.0039.2310.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-23.667,93

022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

1659	18.122.0084.2320.0000 3.3.90.14.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-5.354,00
1660	18.122.0084.2320.0000 3.3.90.30.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-37.836,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 254 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

1662	18.122.0084.2320.0000 3.3.90.36.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-4.200,00
1663	18.122.0084.2320.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-33.784,00
1665	18.122.0084.2320.0000 3.3.90.93.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-3.762,00
1669	18.122.0084.2321.0000 3.1.90.92.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-3.530,30
1672	18.122.0084.2321.0000 3.3.90.08.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-3.331,62
1673	15.451.0059.2322.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Operacionalização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-138.870,80
1674	18.541.0060.2323.0000 4.4.90.52.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Banco de Dados Ambientais Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-35.000,00
1681	18.541.0061.2325.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Educação Ambiental Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-50.484,10
1683	18.541.0061.2326.0000 3.3.90.30.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 254 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

022201	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA		
1685	18.541.0061.2326.0000 3.3.90.92.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-4.000,00
1687	18.543.0062.2327.0000 3.3.90.30.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Monitoramento da Qualidade da Água Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-16.000,00
1688	18.543.0062.2328.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Montagem de Infraestrutura para Geoprocessamento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-74.000,00
1690	18.543.0062.2329.0000 4.4.90.52.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-7.000,00
1691	18.541.0063.2330.0000 3.3.90.30.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Estruturação do Parque Ecológico Bosque dos Papagaios Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-129.752,70
1692	18.541.0063.2330.0000 3.3.90.92.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Estruturação do Parque Ecológico Bosque dos Papagaios Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-17.482,10
029099	Reserva de Contingência		
1224	99.999.9999.9002.0000 9.9.99.99.00 F.R.:1.500.0000 100.000	Reserva de Contingência Reserva de Contingência Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-1.209.000,00
ANULAÇÃO (-)			-6.165.732,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 254 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 255 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 255 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:		02	Executivo
		020401	Controladoria Geral do Município - CGM
Ficha:	109	04.124.0009.2017.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			11.530,76
LOCAL:		02	Executivo
		020701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Ficha:	192	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
		200.000	Educação - Despesas com MDE
			1.595.043,82
Ficha:	193	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
		200.000	Educação - Despesas com MDE
			77.693,81
Ficha:	196	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
		200.000	Educação - Despesas com MDE
			101.934,10
LOCAL:		02	Executivo
		020703	Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC
Ficha:	394	04.122.0024.2073.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da FETEC
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			623.309,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 255 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

LOCAL: 02 Executivo
020801 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ficha: 469	10.122.0029.2084.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	10.000,00

LOCAL: 02 Executivo
021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha: 1087	06.122.0066.2236.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.527.901,07

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**5.947.413,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 255 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020402 Ouvidoria Geral do Município - OGM

Ficha: 115	04.124.0010.2019.0000	Gestão das Atividades Administrativas da OGM	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-3.363,25

Ficha: 116	04.124.0010.2019.0000	Gestão das Atividades Administrativas da OGM	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.675,00

Ficha: 118	04.124.0010.2019.0000	Gestão das Atividades Administrativas da OGM	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-6.492,51

LOCAL: 02 Executivo
020802 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha: 472	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
------------	-----------------------	---	--

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-10.000,00

LOCAL: 02 Executivo
020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO

Ficha: 666	15.451.0039.2119.0000	Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação, Urbanismo, Paisagismo e Serv. de Consult. Técnica	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.397.981,27
Ficha: 668	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-3.527.901,08

TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.947.413,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 256 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 319.000,82 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 319.000,82

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

1719	12.361.0016.2028.000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 2.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	115.000	Recursos Vinculados	48.311,77

020803 Gestão da Atenção Básica

1767	10.301.0033.2092.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	156.482,32

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

1812	10.302.0034.2281.000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos - CAPS II	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	16.007,17
1917	10.302.0034.2100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	70.865,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 256 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade**

1918	10.302.0034.2100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	22.334,26

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1873	08.241.0049.2282.000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400.000	Assistência Social	5.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

1720	12.365.0078.2051.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Creches	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 2.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	115.000	Recursos Vinculados	-48.311,77

020803 Gestão da Atenção Básica

1754	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-47.988,20
1755	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-108.494,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 256 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

1815	10.302.0034.2281.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-16.007,17
1818	10.302.0034.2101.0000	Acesso aos Procedimentos Realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-70.865,30
1819	10.302.0034.2101.0000	Acesso aos Procedimentos Realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-2.671,91
1820	10.302.0034.2101.0000	Acesso aos Procedimentos Realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-19.662,35

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1827	08.243.0049.2184.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.660.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400.000	Assistência Social	-5.000,00

ANULAÇÃO (-)**-319.000,82**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES

Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 257 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 257 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020702 FUNDEB

Ficha: 314	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F.R: 1.540.1070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230.000		FUNDEB 70% 385.418,25

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 385.418,25

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020702 FUNDEB

Ficha: 321	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
F.R: 1.540.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
240.000		FUNDEB 30% -385.418,25

TOTAL DAS ANULAÇÕES -385.418,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 258 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.952.441,28 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			12.952.441,28
020702	FUNDEB		
314	12.361.0020.2060.000	Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230.000	FUNDEB 70%	4.640.710,67
1244	12.361.0020.2060.000	Ensino Fundamental	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230.000	FUNDEB 70%	3.831.692,84
345	12.365.0078.2063.000	Educação Infantil / Pré-Escola	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	212.222,50
020803	Gestão da Atenção Básica		
505	10.301.0033.2092.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.:1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	2.814.325,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 258 (O), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

562	10.302.0034.2099.000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.:1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	514.687,21

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

604	10.305.0036.2105.000	Gestão da Vigilância em Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.:1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	471.772,79

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:

12.952.441,28

Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES

Prefeito em exercício



DECRETO Nº. 259 (O), DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.173.913,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)	2.173.913,00
--------------------------	---------------------

020802 Gestão do SUS e Investimentos

1925	10.122.0032.2091.000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	903.657,75

020803 Gestão da Atenção Básica

1924	10.301.0033.2092.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.270.255,25

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020802 Gestão do SUS e Investimentos

1888	10.128.0031.2090.0000	Gestão da Educação Permanente	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-2.173.913.00

ANULACÃO (-)	-2.173.913,00
---------------------	----------------------



DECRETO Nº. 259 (O), DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício



DECRETO Nº. 260 (O), DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 836.370,53 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 836.370,53

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

1928	12.361.0016.2036.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	290.547,95

020702 FUNDEB

1889	12.361.0020.2061.000	Ensino Fundamental	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	135.633,86

020802 Gestão do SUS e Investimentos

1884	10.122.0031.2089.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	264.602,43
1885	10.122.0031.2089.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	113.149,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 260 (O), DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

1933	10.304.0036.2106.000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS 32.437,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:

836.370,53

Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES

Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 261 (O), DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 199.594,96 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

199.594,96

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

1770	10.302.0034.2099.000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade
------	----------------------	---

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
300.000	Saúde - Despesas com ASPS 199.594,96

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

1769	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS -199.594,96

ANULAÇÃO (-) -199.594,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 261 (O), DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 262 (O), 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2023

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 262 (O), 26 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02		Executivo	
020802		Gestão do SUS e Investimentos	
Ficha:	488	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS
			410.063,70
Ficha:	493	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS
			15.540,30
LOCAL: 02		Executivo	
020803		Gestão da Atenção Básica	
Ficha:	505	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS
			479.672,71
LOCAL: 02		Executivo	
020804		Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
Ficha:	561	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS
			287.535,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 262 (O), 26 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	Executivo		
	020804	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
Ficha:	562	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
F.R:		1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	2.105.815,66
Ficha:	571	10.302.0034.2100.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
F.R:		1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	169.466,57
Ficha:	572	10.302.0034.2100.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
F.R:		1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	31.842,12
LOCAL:	02	Executivo		
	020806	Gestão de Vigilância em Saúde		
Ficha:	603	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
F.R:		1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	30.975,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				3.530.911,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 262 (O), 26 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
 020802 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha:	472	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-425.604,00

LOCAL: 02 Executivo
 020803 Gestão da Atenção Básica

Ficha:	520	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
			Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
			Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-99.843,36
Ficha:	522	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
			Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
			Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-5.267,41
Ficha:	524	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
			Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
			Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-374.561,94

LOCAL: 02 Executivo
 020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	540	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para	
			Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
			Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
			Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-68.216,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 262 (O), 26 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	542	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-31.135,83
Ficha:	543	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-21.957,44
Ficha:	544	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-37.330,70
Ficha:	546	10.302.0034.2097.0000	Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-49.581,04
Ficha:	547	10.302.0034.2097.0000	Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-171.235,14
Ficha:	549	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-15.631,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 262 (O), 26 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	550	10.302.0034.2098.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.600.0000 300.000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	-280.227,52
Ficha:	555	10.302.0034.2098.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.1002 300.000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-22.594,00
Ficha:	556	10.302.0034.2098.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.600.0000 300.000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	-1.449.436,40
Ficha:	573	10.302.0034.2101.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.1002 300.000	Acesso aos Procedimentos Realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-47.359,39
Ficha:	574	10.302.0034.2101.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.600.0000 300.000	Acesso aos Procedimentos Realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	-56.032,58
Ficha:	577	10.302.0034.2101.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.600.0000 300.000	Acesso aos Procedimentos Realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	-113.433,99



DECRETO Nº. 262 (O), 26 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	1476	10.302.0034.2287.0000	Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas - IAE - PI	
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-18.318,23

Ficha:	1483	10.302.0034.2281.0000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial Dona	
			Antônia de Matos Campos - CAPS II	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-10.000,00

Ficha:	1485	10.302.0034.2288.0000	Gestão do Programa Viver Sem Limite	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-71.836,20

Ficha:	579	10.302.0078.2279.0000	Atendimentos e serviços especializados com ênfase na Primeira Infância	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-62.100,00

Ficha:	580	10.302.0078.2279.0000	Atendimentos e serviços especializados com ênfase na Primeira Infância	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
			Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
			Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-68.233,90

LOCAL: 02 Executivo

02 08 06 Gestão de Vigilância em Saúde

Ficha:	628	10.305.0078.2280.0000	Implementação de ações para o fortalecimento da Primeira Infância no Município de Boa Vista.	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-30.975,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-3.530.911,99
----------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 263 (O), DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 3.624.521,66 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			3.624.521,66
010101 Câmara Municipal			
1930	01.031.0001.2002.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	5.000,00
020803 Gestão da Atenção Básica			
1705	10.301.0033.2092.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	726.986,55
1901	10.301.0033.2092.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	50.000,00
020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade			
1706	10.302.0034.2099.000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da	
		Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	2.813.479,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
05943030/0001-55 Exercício: 2023**DECRETO Nº. 263 (O), DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310****020806 Gestão de Vigilância em Saúde**

1707	10.305.0036.2105.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	29.055,44

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**010101 Câmara Municipal**

1895	01.031.0001.2002.0000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-5.000,00

020802 Gestão do SUS e Investimentos

1897	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-65.000,00

020803 Gestão da Atenção Básica

521	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-50.000,00

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

1702	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-152.130,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 263 (O), DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO**

1868	15.451.0039.2119.0000	Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação, Urbanismo, Paisagismo e Serv. de Consult. Técnica	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-922.636,10

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

1703	04.122.0072.2259.0000	Incentivo à Inovação	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-126.365,19
1708	04.122.0072.2257.0000	Processamento de Dados Geográficos	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-65.539,60
1727	04.122.0072.2253.0000	Modernização da Infraestrutura	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-457.316,82
1898	04.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-314.021,20

021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

1565	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-94.952,20

022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

1602	15.451.0038.2307.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-14.542,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 263 (O), DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

1606	15.451.0038.2308.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Manutenção dos Terminais de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-160.764,73
1619	15.451.0039.2311.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Manutenção de Estradas e Vicinais Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-398.459,59
1622	17.512.0040.2312.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Manutenção do Sistema de Drenagem Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-797.792,95

ANULAÇÃO (-) -3.624.521,66

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 264 (O), DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 264 (O), DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	Executivo
020801		Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ficha:	469	10.122.0029.2084.0000 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F.R:	1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
300.000		Saúde - Despesas com ASPS 3.235,99
LOCAL:	02	Executivo
020802		Gestão do SUS e Investimentos
Ficha:	488	10.122.0031.2089.0000 Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F.R:	1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
300.000		Saúde - Despesas com ASPS 1.566.891,52
Ficha:	489	10.122.0031.2089.0000 Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
F.R:	1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
300.000		Saúde - Despesas com ASPS 198.969,33
Ficha:	493	10.122.0031.2089.0000 Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
F.R:	1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
300.000		Saúde - Despesas com ASPS 65.000,00
LOCAL:	02	Executivo
020803		Gestão da Atenção Básica
Ficha:	504	10.301.0033.2092.0000 Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção
		3.1.90.11.00 Primária à Saúde
F.R:	1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
300.000		Recursos não Vinculados de Impostos
		Saúde - Despesas com ASPS 2.188.760,32
Ficha:	506	10.301.0033.2092.0000 Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção
		3.1.90.13.00 Primária à Saúde
F.R:	1.500.1002	Obrigações Patronais
300.000		Recursos não Vinculados de Impostos
		Saúde - Despesas com ASPS 342.375,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 264 (O), DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	Executivo
	020803	Gestão da Atenção Básica
Ficha:	510	10.301.0033.2092.0000
		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde
		3.1.91.13.00
		Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
		F.R: 1.500.1002
		Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000
		Saúde - Despesas com ASPS
		477.666,40
Ficha:	515	10.301.0033.2092.0000
		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde
		3.3.90.49.00
		Auxílio Transporte
		F.R: 1.500.1002
		Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000
		Saúde - Despesas com ASPS
		10.326,99
Ficha:	525	10.301.0033.2094.0000
		Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde
		3.3.90.46.00
		Auxílio Alimentação
		F.R: 1.500.1002
		Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000
		Saúde - Despesas com ASPS
		124.050,00
Ficha:	526	10.301.0033.2094.0000
		Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde
		3.3.90.48.00
		Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
		F.R: 1.500.1002
		Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000
		Saúde - Despesas com ASPS
		289.450,00
Ficha:	561	10.302.0034.2099.0000
		Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade
		3.1.90.11.00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		F.R: 1.500.1002
		Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000
		Saúde - Despesas com ASPS
		5.065.348,48
Ficha:	564	10.302.0034.2099.0000
		Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade
		3.1.91.13.00
		Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
		F.R: 1.500.1002
		Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000
		Saúde - Despesas com ASPS
		712.623,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 264 (O), DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	Executivo	
	020806	Gestão de Vigilância em Saúde	
Ficha:	605	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde
		3.1.90.13.00	Obras e Instalações
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS
			198.900,64
Ficha:	607	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS
			118.967,70
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			
11.362.566,80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 264 (O), DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Executivo
	020901	Secretaria Municipal de Obras - SMO
Ficha:	668	15.451.0039.2120.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações
		F.R: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000 Geral -1.991.390,82
Ficha:	683	17.512.0040.2125.0000 Modernização do Sistema de Drenagem em Vias de Boa Vista
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações
		F.R: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000 Geral -379.672,49
LOCAL:	02	Executivo
	020902	EMHUR
Ficha:	711	04.122.0043.2143.0000 Modernização Administrativa
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
		F.R: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000 Geral -425.000,00
LOCAL:	02	Executivo

021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

Ficha:	942	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-338.091,27
Ficha:	945	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-342.739,41
Ficha:	955	20.122.0054.2204.0000	Construção do Galpão no Centro de Difusão Tecnológica - CDT	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-281.160,96
Ficha:	961	20.605.0056.2203.0000	Apoio Logístico	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-386.522,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 264 (O), DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**REDUÇÕES**
LOCAL: 02 Executivo
021401 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ficha:	1076	04.131.0065.2234.0000	Gestão de Comunicação Integrada	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-2.230.737,00
Ficha:	1226	04.131.0065.2234.0000	Gestão de Comunicação Integrada	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-811.222,50

LOCAL: 02 Executivo
021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Ficha:	1186	04.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-3.144.781,44

LOCAL: 02 Executivo
029099 Reserva de Contingência

Ficha:	1224	99.999.9999.9002.0000	Reserva de Contingência	
		9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-1.031.248,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES**-11.362.566,80**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 265 (O), DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 960.104,92** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 960.104,92

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

1770	10.302.0034.2099.000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	960.104,92

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: 960.104,92
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 266 (O), DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.****DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 69.564,09** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			69.564,09
010101 Câmara Municipal			
11	01.031.0001.2002.000 3.1.90.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.368,18
12	01.031.0001.2002.000 3.1.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	65.223,91
1326	01.031.0001.2002.000 3.1.90.94.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	2.772,00
021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS			
735	08.122.0046.2153.000 3.1.90.94.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	200,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
05943030/0001-55 Exercício: 2023**DECRETO Nº. 266 (O), DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387****ANULAÇÃO:****010101 Câmara Municipal**

10	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-17.295,76
13	01.031.0001.2002.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-9.500,61
14	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.08.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-30.824,35
15	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.46.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Auxílio Alimentação Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-4.500,00
16	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.49.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Auxílio Transporte Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-7.243,37

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

734	08.122.0046.2153.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-200,00
-----	--	--	---------

ANULAÇÃO (-)**-69.564,09****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
05943030/0001-55 Exercício: 2023**DECRETO Nº. 266 (O), DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº. 2.387**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 267 (O), 29 DE DEZEMBRO DE 2023*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023*

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposticionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2023.

CASSIO MURILO GOMES

Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 267 (O), 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:		01	Legislativo
		010101	Câmara Municipal
Ficha:	11	01.031.0001.2002.0000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			246.631,82
LOCAL:		02	Executivo
		021001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ficha:	742	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		400.000	Assistência Social
			172.000,00
Ficha:	774	08.122.0046.2162.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		400.000	Assistência Social
			6.000,00
Ficha:	814	08.244.0048.2171.0000	Auxílio Funeral
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		400.000	Assistência Social
			38.000,00
Ficha:	833	08.244.0049.2181.0000	Gestão do CREAS
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		400.000	Assistência Social
			103.928,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 267 (O), 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:		02	Executivo
		021101	Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF
Ficha:	918	28.843.0053.2196.0000	Encargos da Dívida do Município
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			58.112,36

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

624.673,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 267 (O), 29 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:		01	Legislativo		
		010101	Câmara Municipal		
Ficha:	2	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral		-90.517,89
Ficha:	3	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.33.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos Geral		-31.026,48
Ficha:	6	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral		-112.358,92
Ficha:	8	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.93.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Geral		-12.232,47
Ficha:	20	01.031.0001.2004.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Modernização do Poder Legislativo Municipal Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral		-496,06
LOCAL:		02	Executivo		
		021001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
Ficha:	727	08.122.0046.2152.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão Administrativas do SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social		-172.000,00
Ficha:	729	08.122.0046.2152.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão Administrativas do SUAS Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social		-81.512,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 267 (O), 29 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Executivo		
	021001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
Ficha:	735	08.122.0046.2153.0000 3.1.90.94.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-27.963,94
Ficha:	745	08.126.0046.2155.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Modernização Tecnológica do SUAS Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-2.000,00
Ficha:	772	08.122.0046.2162.0000 3.3.90.14.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-11.000,00
Ficha:	775	08.122.0046.2162.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-19.452,00
Ficha:	782	08.121.0047.2163.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Georeferenciamento Social Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-6.000,00
LOCAL:	02	Executivo		
	021101	Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF		
Ficha:	925	28.846.0053.2197.0000 3.1.90.91.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Sentenças Judiciais Sentenças Judiciais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-58.112,36
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-624.673,11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 135/2023-SRP
Processo nº 004043/2023-SMEC**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 135/2023, Processo nº 004043/2023 – SMEC tendo como objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes, cuja a adjudicação do grupo 1 e item 10, foram a favor da empresa WICAR TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.778.331/0001-20, pelo valor total de R\$ 457.166,88 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 128/2023-SRP
Processo nº 000220/2023-SMSA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 128/2023, Processo nº 000220/2023-SMSA que tendo como objeto: Eventual aquisição de Material Médico para Serviço de Emergência, para atendimento anual – exercício 2023, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico e especializado, cuja a adjudicação dos itens 7 e 8 foram a favor da empresa BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.285.751/0001-15, pelo valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), cuja a adjudicação do item 1 foi a favor da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001-57, pelo valor total de R\$ 8.431,38 (oito mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), os itens 4 e 5 foram a favor da empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, pelo valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 159.931,38 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e oito centavos). Informo ainda que os itens 2, 3 e 6 foram FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 18 de janeiro de 2024.**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 147/2023-SRP
Processo nº 026104/2022 SMSA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 147/2023 referente ao Processo nº 026104/2022 SMSA, tendo como objeto: Eventual aquisição de Material – Fitas para Uso Hospitalar para suprir a necessidade anual, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico e

especializado. Cujas a adjudicação dos itens 1 e 3 foram a favor da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ 39.707.683/0001-57, pelo valor de R\$ 119.590,26 (cento e dezenove mil e quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos), os itens 2, 4 e 5, foram a favor da empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 28.387.424/0001-70, pelo valor total de R\$ 58.908,89 (cinquenta e oito mil e novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos), o item 6, foi a favor da empresa MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA, CNPJ 09.351.116/0001-40, pelo valor de R\$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 179.759,15 (cento e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). Informo, ainda, que o item 9 procedeu FRACASSADO e os itens 7 e 8 procederam DESERTOS.

Boa Vista/RR, 15 de janeiro de 2024.**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 167/2023
Processo nº 016992/2023-SMEC**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 167/2023, Processo nº 016992/2023-SMEC, que tem como objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a Vila Olímpica Roberto Marinho, oriundos da Emenda Parlamentar 09032021-013316, cuja a adjudicação do item 1 foi a favor da empresa FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.113.198/0001-10, pelo valor total de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), item 3 foi a favor da empresa TATAMI PONTO COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.738.425/0001-07, pelo valor total de R\$ 34.225,00 (trinta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 97.825,00 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais). Informo ainda que o item 2 procedeu FRACASSADO.

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2024.**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SMEC****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 191/2023- SRP
Processo nº 024768/2023-SMEC**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 191/2023, Processo nº 024768/2023-SMEC, que tem como objeto: Eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios frios e pão), para o fornecimento da alimentação escolar de qualidade, saudável e adequada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, cuja a adjudicação do Grupo 1 e itens 5 e 6 foram a favor da empresa MAGALHÃES E ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.327.103/0001-84, sendo o Grupo 1 pelo valor de R\$ 3.093.198,45 (três milhões e noventa e três mil e cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), o item 5 pelo valor de R\$ 474.390,27 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos e noventa reais e vinte e sete centavos), e o item 6 pelo valor de R\$ 79.824,69 (setenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.647.413,41 (três milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos).

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2024.**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SMEC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2023
Processo nº 000220/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 000220/2023-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA SERVIÇO DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO**, cuja a adjudicação dos itens 7 e 8 foram a favor da empresa **BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.285.751/0001-15, pelo valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), cuja a adjudicação do item 1 foi a favor da empresa **V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001-57, pelo valor total de R\$ 8.431,38 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), os itens 4 e 5 foram a favor da empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, pelo valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 159.931,38 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Informo, ainda, que os itens 2, 3 e 6 foram **FRACASSADOS**.

Boa Vista/RR, 23 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 147/2023
Processo nº 026104/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 026104/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL – FITAS PARA USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO**, cuja a adjudicação dos itens 1 e 3 foram a favor da empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, CNPJ 39.707.683/0001-57, pelo valor de R\$ 119.590,26 (cento e dezenove mil e quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos), os itens 2, 4 e 5, foram a favor da empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 28.387.424/0001-70, pelo valor total de R\$ 58.908,89 (cinquenta e oito mil e novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos), o item 6, foi a favor da empresa **MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA**, CNPJ 09.351.116/0001-40, pelo valor de R\$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 179.759,15 (cento e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). Informo, ainda, que o item 9 procedeu **FRACASSADO** e os itens 7 e 8 procederam **DESERTOS**.

Boa Vista/RR, 22 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0307/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 020490/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Raiza Célia de Assunção Preventino, Professora, Matrícula nº 953722, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 3 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Raiza Célia de Assunção Preventino, Matrícula nº 953722, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Raiza Célia de Assunção Preventino, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953722, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0308/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Lilian Vieira dos Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28172, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-7 para a Classe/Referência B-7, a contar de 6 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 024405/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0309/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 016218/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Andreia dos Santos Pontes, Professora, Matrícula nº 845317, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência III-4, a contar de 20 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Andreia dos Santos Pontes, Matrícula nº 845317, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Andreia dos Santos Pontes, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Artes, Matrícula nº 845317, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-4, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0310/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 011939/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Kely Pinheiro de Oliveira, Professora, Matrícula nº 953756, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 4 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Kely Pinheiro de Oliveira, Matrícula nº 953756, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Kely Pinheiro de Oliveira, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953756, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0311/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 014833/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Patricia de Sousa Cunha, Professora, Matrícula nº 951912, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 31 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servi-

dora Patricia de Sousa Cunha, Matrícula nº 951912, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Patricia de Sousa Cunha, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 951912, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0312/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 025231/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Joelma da Silva Oliveira, Professora, Matrícula nº 28355, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 1º de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Joelma da Silva Oliveira, Matrícula nº 28355, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Joelma da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28355, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-7, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0313/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 009723/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Jucilaura Rodrigues do Carmo, Professora, Matrícula nº 28298, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Jucilaura Rodrigues do Carmo, Matrícula nº 28298, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Jucilaura Rodrigues do Carmo, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28298, con-

forme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-7, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 29 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 19/2024 - PRESSEM, 26 de janeiro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso I, e artigo 40 § 2º, incisos I e V, alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Marilene de Lima Vasconcelos, cônjuge do ex-servidor aposentado Jader Figueira de Andrade, matrícula nº 1934, cargo: Guarda Municipal/Inspetor Geral, Classe G-15 falecido em 25 de dezembro de 2023, conforme Processo de nº 000072/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à data do óbito, 25 de dezembro de 2023.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 26 de janeiro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 20/2024- PRESSEM, 26 de janeiro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor Ilto Reis da Rocha, matrícula nº 127, cargo: Assistente/Administrativo, Classe C-15, do quadro de pessoal da Fundação e Educação, Ciência e Cultura-FETEC, conforme processo nº 023561/2023.

Art. 2º - A incorporação de Gratificação concedida ao servidor deverá integrar seus proventos de aposentadoria, nos termos do Art. 56 § 1º da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 26 de janeiro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 21/2024 - PRESSEM, 26 de janeiro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, inciso I, da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Proporcionais, a servidora Gláucia Ribeiro Lemos, matrícula nº 16.644, cargo: Professor/Pedagogia, classe B-12, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 017775/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 26 de janeiro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 22/2024 - PRESSEM, 26 de janeiro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 17, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 1.755/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Integrais, ao servidor Ivan de Sousa, matrícula nº 27631, cargo: Assistente/Assistente Administrativo, Classe B-01, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 023672/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 26 de janeiro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 23/2024 - PRESSEM, 26 de janeiro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas atra-

vés do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 17, § 1º da Lei Municipal nº 1.755/2016 c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Integrais, ao servidor Ademir Quadro Peres, matrícula nº 27631, cargo: Fiscal Municipal, Classe B-01, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 010208/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 26 de janeiro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 24/2024/PRESSEM/DAFI/PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Claudia Carolyn Barbosa Souza Ferreira, Gerente de Finanças e Contabilidade AS-4 – GFIC, para responder interinamente pela Diretoria de Administração e Finanças AP-1 – DAFI, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, no período de 31/01/2024 a 9/02/2024, em virtude da titular do cargo, Anna Carolina Vieira de Siqueira e Silva matrícula nº 27477, estar em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se ;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2024.

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal - Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.439338/2023
ASSUNTO: Revisão de Progressão funcional
INTERESSADO: Francilene Damaceno Cavalcante

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos nos arts. 12 e 13 da Lei n. 1.611/2015 e art. 18 do Decreto n. 183/E de 6/12/2017, e com fulcro Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório e INDEFIRO a concessão de Progressão Funcional à servidora FRANCILENE DAMACENO CAVALCANTE, Matrícula n. 25558, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, em razão da ausência de apresentação dos Formulários de Avaliação de Desempenho.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 10/2024

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 002/2024/GAB/SMEC, resolve tornar público o Resultado dos Recursos impetrados a Relação do Resultado Preliminar das Análises Curriculares do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Interno Simplificado nº 001/2024/PMBV/SMEC.

RESULTADO DOS RECURSOS DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR ÁREA ESPECÍFICA 6º ANO				
Inscrição	Matrícula	Candidato	Cargo	Resultado
2362	961164	ELIETE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	DEFERIDO

Boa Vista, data constante no sistema.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 11/2024

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 002/2024/GAB/SMEC, resolve tornar público o Resultado Definitivo das Análises Curriculares do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Interno Simplificado nº 001/2024/PMBV/SMEC.

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSOR ÁREA ESPECÍFICA 6º ANO					
Inscrição	Matrícula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2378	952233	GIOVANNE AMIN COSTA	PROFESSOR LICENCIADO EM ARTE	10	DESCLASSIFICADO CONFORME O ITEM 7.6
2353	853655	PAMELA SAMELA FERREIRA PINTO	PROFESSOR LICENCIADO EM ARTE	65	CLASSIFICADO
2281	845809	PAOLA KARINY PERES DE MAGALHÃES	PROFESSOR LICENCIADO EM ARTE	40	CLASSIFICADO
2372	961049	CARLOS BERG DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA	55	CLASSIFICADO
2230	20067	JULIANA AQUINO GONDIM BESSA	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	40	CLASSIFICADO
2274	845753	MAX MOREIRA GOMES	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	35	CLASSIFICADO
2013	954900	HELENE SILVEIRA ROCHA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA	25	CLASSIFICADO
2279	853445	ANDRE NONATO ALVES KING E CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA	65	CLASSIFICADO
2350	961028	DAVID DANTAS TARGINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA	25	CLASSIFICADO
2341	28522	PAULO FERNANDO VIEIRA SOUSA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA	25	CLASSIFICADO
2334	961191	ROSSINALDA DE ALMEIDA LIMA UCHOA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA	45	CLASSIFICADO
2285	853465	ANTONIO CESAR POMPEU DE SOUSA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS	50	CLASSIFICADO
2058	961426	LARISSA GOMES PAZ	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS	65	CLASSIFICADO
2316	961237	RAIANE COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS	70	CLASSIFICADO
2262	26421	ZENILDA SOARES DE SOUSA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS	65	CLASSIFICADO
2074	961382	MARKELENE SANTOS SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESPANHOLA	45	CLASSIFICADO
2286	961506	JOÃO CESAR XAVIER GOMES	PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA INGLESA	35	CLASSIFICADO
2366	961127	RAQUEL CRISTINA DEMETRIO MAGALHÃES	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	80	CLASSIFICADO
2362	961164	ELIETE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	65	CLASSIFICADO
2277	961098	REINALDO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	65	CLASSIFICADO
2356	28372	DYUSKE RODRIGUES EDA	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	45	CLASSIFICADO
2063	NOVA	GRACIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	45	CLASSIFICADO
2137	960987	ANDREY INÁCIO GOMES	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	35	DESCLASSIFICADO CONFORME O ITEM 6.4
2339	961163	EDINALDO GUIMARÃES DE FREITAS JUNIOR	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	35	DESCLASSIFICADO CONFORME O ITEM 6.4
2091	961320	MARIA DE FATIMA PEREIRA VIEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	30	DESCLASSIFICADO CONFORME O ITEM 6.4
2386	960941	ALDENEIS POLICARPO DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	25	DESCLASSIFICADO CONFORME O ITEM 6.4
2278	962612	HILDA MORAES VIEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	15	DESCLASSIFICADO CONFORME O ITEM 7.6

Boa Vista, data constante no sistema.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 12/2024

A Secretária Municipal de Educação e Cultura,

considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 002/2024/GAB/SMEC, resolve tornar público a Homologação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Interno Simplificado nº 001/2024/PMBV/SMEC.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS ANÁLISES CURRICULARES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 001/2024					
PROFESSOR LICENCIADO EM ARTE					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2353	853655	PAMELA SAMELA FERREIRA PINTO	PROFESSOR LICENCIADO EM ARTE	65	APROVADO
2281	845809	PAOLA KARINY PERES DE MAGALHÃES	PROFESSOR LICENCIADO EM ARTE	40	APROVADO
PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2372	961049	CARLOS BERG DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA	55	APROVADO
PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2230	20067	JULIANA AQUINO GONDIM BESSA	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	40	APROVADO
2274	845753	MAX MOREIRA GOMES	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	35	APROVADO
PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2013	954900	HELENE SILVEIRA ROCHA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA	25	APROVADO
PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2279	853445	ANDRE NONATO ALVES KING E CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA	65	APROVADO
2334	961191	ROSSIVALDA DE ALMEIDA LIMA UCHOA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA	45	APROVADO
2341	28522	PAULO FERNANDO VIEIRA SOUSA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA	25	CADASTRO RESERVA
2350	961028	DAVID DANTAS TARGINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA	25	CADASTRO RESERVA
PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - PORTUGUÊS					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2316	961237	RAIANE COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS	70	APROVADO
2262	26421	ZENILDA SOARES DE SOUSA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS	65	APROVADO
2058	961426	LARISSA GOMES PAZ	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS	65	CADASTRO RESERVA
2285	853465	ANTONIO CESAR POMPEU DE SOUSA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS	50	CADASTRO RESERVA
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESPANHOLA					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2074	961382	MARKELENE SANTOS SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESPANHOLA	45	APROVADO
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA INGLESA					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2286	961506	JOÃO CESAR XAVIER GOMES	PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA INGLESA	35	APROVADO
PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2366	961127	RAQUEL CRISTINA DEMETRIO MAGALHÃES	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	80	APROVADO
2362	961164	ELIETE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	65	APROVADO
2277	961098	REINALDO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	65	CADASTRO RESERVA
2356	28372	DYUSKE RODRIGUES EDA	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	45	CADASTRO RESERVA
2063	NOVA	GRACIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	45	CADASTRO RESERVA

Boa Vista, data constante no sistema.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA

EDITAL Nº 13/2024

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 002/2024/GAB/SMEC, resolve tornar público a convocação dos candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Interno Simplificado nº 001/2024/PMBV/SMEC.

Resolve:

Convocar os candidatos aprovados para apresentar-se diretamente no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, munidos de documento pessoal com foto, no dia 30/01/2024 (terça-feira), das 9h às 17h.

PROFESSOR LICENCIADO EM ARTE					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2353	853655	PAMELA SAMELA FERREIRA PINTO	PROFESSOR LICENCIADO EM ARTE	65	APROVADO
2281	845809	PAOLA KARINY PERES DE MAGALHÃES	PROFESSOR LICENCIADO EM ARTE	40	APROVADO
PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2372	961049	CARLOS BERG DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA	55	APROVADO
PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2230	20067	JULIANA AQUINO GONDIM BESSA	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	40	APROVADO
2274	845753	MAX MOREIRA GOMES	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	35	APROVADO
PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2013	954900	HELENE SILVEIRA ROCHA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA	25	APROVADO
PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2279	853445	ANDRE NONATO ALVES KING E CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA	65	APROVADO
2334	961191	ROSSIVALDA DE ALMEIDA LIMA UCHOA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA	45	APROVADO
2341	28522	PAULO FERNANDO VIEIRA SOUSA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA	25	CADASTRO RESERVA

2350	961028	DAVID DANTAS TARGINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA	25	CADASTRO RESERVA
PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - PORTUGUÊS					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2316	961237	RAIANE COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS	70	APROVADO
2262	26421	ZENILDA SOARES DE SOUSA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS	65	APROVADO
2058	961426	LARISSA GOMES PAZ	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS	65	CADASTRO RESERVA
2285	853465	ANTONIO CESAR POMPEU DE SOUSA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS	50	CADASTRO RESERVA
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESPANHOLA					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2074	961382	MARKELENE SANTOS SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESPANHOLA	45	APROVADO
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA INGLESA					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2286	961506	JOÃO CESAR XAVIER GOMES	PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA INGLESA	35	APROVADO
PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA					
Inscrição	Matricula	Candidato	Cargo	Nota	Resultado
2366	961127	RAQUEL CRISTINA DEMETRIO MAGALHÃES	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	80	APROVADO
2362	961164	ELIETE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	65	APROVADO
2277	961098	REINALDO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	65	CADASTRO RESERVA
2356	28372	DYUSKE RODRIGUES EDA	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	45	CADASTRO RESERVA
2063	NOVA	GRACIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	45	CADASTRO RESERVA

Boa Vista, data constante no sistema.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 19/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 e CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Desmembrado nº 009580/2023-SMSA, tendo como Processo Originário nº 018213/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALÁRIA/SVS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
009/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 20/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, **RONAN SALES FARIAS**, matrícula: 953.989 e **CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES**, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Desmembrado nº 008265/2023-SMSA, tendo como Processo Originário nº 024520/2021-SMSA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL ANTISSEPTICOS, DESINFETANTES E ESTERILIZANTES, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO
010/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.
Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 21/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, **RONAN SALES FARIAS**, matrícula: 953.989 e **CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES**, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 026109/2022-SMSA, em consequência do Pregão Eletrônico nº 077/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL SUPORTE AVANÇADO, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO
011/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.
Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 022/2024 – SMSA.

CRIA A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO

HOSPITALAR DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146, e;

a) **CONSIDERANDO** A portaria Nº 2616 publicada pelo Ministério da Saúde em 12 de maio de 1998 onde cita o regulamento que deve ser adotado em todo o território nacional pelas pessoas jurídicas e físicas, de direito público e privado envolvidos nas atividades hospitalares de assistência à saúde.

b) **CONSIDERANDO** as determinações da Lei Nº 9431 de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

c) **CONSIDERANDO** que as infecções relacionadas à assistência à saúde constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes a seu funcionamento.

RESOLVE:

Art 1º. Criar a **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO.**

Art 2º Compete à **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR**, Elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando no mínimo, ações relativas a: Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares; adequação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares; avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar medidas de controle propostas pelos membros de executores da CCIRAS; realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle.

Art. 3º. A **COMISSÃO DE CONTROLE DE HOSPITALAR** será composta por: Membros executores do Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde:

01 Médico do HCSA;
01 Enfermeiro do HCSA

Membros consultores do CCIH:

I - Direção Geral;
II - Direção Clínica;
III - Direção Administrativa
IV - Direção de Enfermagem;
V - Núcleo de Segurança do Paciente;
VI - Coordenação da Farmácia Hospitalar;
VII - Coordenação do Laboratório de Microbiologia;

Art. 4º A nomeação do(s) servidor (es) será apresentada após publicação desta Portaria em Diário Oficial do Município, designando seus respectivos cargos, competências e período do mandato.

Art. 5º A Comissão nomeada deverá seguir o que consta prescrito no Regimento interno específico para este fim.

Art 6º Fica estabelecido que a Comissão se reunirá 01 vez por mês, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art 7º A duração do mandato da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde será de 24 (vinte e quatro) meses, com os membros só podendo ser substituídos neste período a pedido.

Parágrafo único. Ao término de cada mandato, a diretoria geral poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros através de publicação em portaria. Art 8º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 8º Esta portaria terá efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-ADJUNTO.

Boa Vista/RR, 29 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 023/2024 – SMSA.

CRIA A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146 e,

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GAB/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, onde estabelece no,

a) Art. 398º, que os óbitos infantis e fetais são considerados eventos de investigação obrigatória por profissionais da saúde (da vigilância em saúde e da assistência à saúde) visando identificar os fatores determinantes e subsidiar a adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis. (Origem: PRT MS/GM 72/2010, Art. 3º);

b) Art. 410º que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória, com o objetivo de levantar fatores determinantes, suas possíveis causas, assim como de subsidiar a adoção de medidas que possam evitar a sua reincidência. (Origem: PRT MS/GM 1119/2008, Art. 2º);

c) Art. 413º que as Declarações de Óbito materno e de mulheres em idade fértil, formalizadas nos termos do Art. 411º, deverão seguir fluxo especial constante do Anexo XXXI (item 8.b e 12) ou o adotado pela UF, desde que observados os prazos definidos. (Origem: PRT MS/GM 1119/2008, Art. 5º).

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2304/SESAU/CGVS/DVE, de 04 de julho de 2022, que regulamenta o fluxo da Vigilância de Óbitos Maternos e Infantis no Estado de Roraima e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SMSA nº 023, de 04 de novembro de 2008 que altera a Portaria GAB/SEMSA, nº. 13, de 16 de junho 2002, para instituir o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Boa Vista (CPMMIF-BV);

CONSIDERANDO que os Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, independentemente de seu formato, constituem estratégias relevantes para a compreensão das circunstâncias de ocorrências destes óbitos para o diagnóstico das causas evitáveis, com subsequentes recomendações no âmbito das políticas públicas de saúde e, intersetoriais junto aos gestores.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retorativos ao dia 18 de janeiro de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-ADJUNTO.

Boa Vista/RR, 29 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ANEXO

TÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista (SMSA-BV), institui o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Boa Vista de acordo com as prerrogativas conferidas na Portaria/MS nº. 1.399, de 15 de dezembro de 1999, Portaria GAB/SEMSA, nº. 13, de 16 de junho 2002 e Portaria GAB/SMSA nº. 023, de 04 de novembro de 2008, regulamentado pelo Regimento Interno nos seguintes termos:

Art. 2º O Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Boa Vista (CPMMIF-BV) tem natureza independente, interinstitucional, multiprofissional, de caráter técnico-científico, sigiloso e educativo, não coercitivo ou punitivo, com o objetivo de monitorar os óbitos maternos, infantis e fetais, de residentes em Boa Vista, a fim de conhecer a relação entre as condições de vida e os riscos de mortalidade para identificar os subgrupos mais vulneráveis da população e apontar medidas de intervenção e subsidiar as políticas públicas de redução desses eventos.

TÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 3º São finalidades do CPMMIF-BV:

I. Divulgar a necessidade de instalação e atuação do CPMMIF-BV;

II. Reunir dados levantados, promovendo avaliação contínua das mudanças nos índices de mortalidade materna, infantil e fetal e dos fatores que as provocam;

III. Elaborar relatório analítico, propondo medidas para avaliação dos aspectos da prevenção da morte, identificando os fatores de evitabilidade;

IV. Estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as medidas e promovendo a discussão de casos clínicos, a partir de evidências epidemiológicas;

V. Contribuir para a correção das estatísticas vitais, facilitando o fortalecimento Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Sinasc) e do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

TÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º Serão membros natos representantes de instituições participantes:

- Núcleo de Atenção Primária/SAB/SMSA
- Núcleo de Programas Estratégicos/SAB/SMSA
- Atenção Integral de Saúde da Criança
- Atenção Integral de Saúde da Mulher
- Coordenação de Sistema de Informação Vigilância de Óbitos e Nascimento/SVS/SMSA
- Hospital da Criança Santo Antônio/SMSA
- Hospital Geral de Roraima/SESAU
- Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth/SESAU
- Distrito Sanitário Especial Indígena Leste de Roraima – DSEI Leste

Art. 5º Serão membros indicados: Representantes de instituições não governamentais e técnicas de reconhecida

atuação no campo:

- Universidade Federal de Roraima
- Universidade Estadual de Roraima
- Centro de Referência de Saúde da Mulher/SESAU
- Conselho Regional de Medicina
- Conselho Regional de Enfermagem
- Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami – DSEI Yanomami
- Sociedade Roraimense de Pediatria
- Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Mulher/SESAU
- Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Criança/SESAU
- Associação de Ginecologia e Obstetrícia de Roraima
- Associação Brasileira de Enfermeiros Obstetras de Roraima

Art. 6º Cada membro titular corresponderá um suplente. E serão indicados pelas respectivas instituições representadas.

Art. 7º O CPMMIF-BV poderá convidar para suas reuniões, sempre que se fizer necessário:

I. Profissionais de saúde

II. Pessoas de notória expressão no assunto da Sociedade Civil

III. Ministério Público

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros convidados terão direito à voz, porém, não a voto.

Art. 8º Os membros natos elegerão a cada dois anos a executiva do Comitê composta por: Presidente e Vice-presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O 1º e 2º Secretário serão indicados pela presidência.

Art. 9º A Presidência e Vice-presidência do CPMMIF-BV serão preenchidas obrigatoriamente por membro nato com direito a voto, em votação aberta, a cada dois anos, com direito a uma reeleição.

Art. 10º Das competências:

I. Ao Presidente compete:

- a) Coordenar as atividades do grupo promovendo a integração dos membros do Comitê;
- b) Garantir as parcerias com as instituições envolvidas no Comitê para o desempenho das atividades do grupo;
- c) Homologar e encaminhar os processos oriundos do Comitê ou a ele propostos;
- d) Solicitar recursos humanos e/ou materiais necessários à realização dos trabalhos do Comitê, à Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Encaminhar as proposições do Comitê à Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Convocar reuniões;
- g) Encaminhar documentos as instituições representadas informando as faltas dos membros sem justificativa.

II. Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos legais ou eventuais.

III. Ao 1º Secretário compete:

- a) Substituir vice-presidente em suas atribuições;
- b) Assessorar o Comitê no desempenho de suas atividades;
- c) Garantir a logística para a realização das reuniões;
- d) Elaborar as atas das reuniões;
- e) Acompanhar a execução das resoluções emanadas do Comitê.

IV. Ao 2º Secretário compete:

- a) Substituir o 1º Secretário em suas atribuições.

VI. Aos membros do CPMMIF-BV compete:

- a) Dar parecer técnico em processos que englobam projetos correlatados à mortalidade materna, infantil e fetal e à sua prevenção
- b) Compor as Câmaras técnicas de trabalho;
- c) Manter a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações em análise;
- d) Comparecer às reuniões para as quais tenha sido convocado;
- e) Eleger o Presidente, vice-presidente entre os seus membros;

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de necessidade os membros do Comitê poderão realizar investigação (hospitalar, ambulatorial e domiciliar) complementar dos óbitos analisados, bem como solicitar informações que se façam necessárias para a conclusão do caso.

TÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO, FINANCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 11º Quórum necessário para realização das reuniões:

§ 1º Reuniões ordinárias: o quórum necessário será de 1/3 incluindo todos os tipos de membros do Comitê;

§ 2º Reuniões extraordinárias: não há necessidade de quórum mínimo;

§ 3º Câmara Técnica: o quórum necessário será de no mínimo 3 membros.

Art. 12º O CPMMIF-BV funcionará com duas Câmaras Técnicas: Mortalidade Materna e Mortalidade Infantil e Fetal, que desenvolverão atribuições de forma integrada e articulada. Essas Câmaras serão formadas pelos membros do Comitê, designados pela presidência.

§ 1º Poderão ser criadas Câmaras Técnicas especiais considerando o cenário de mortalidade materna, infantil e fetal do município.

§ 2º As Câmaras Técnicas serão compostas por profissionais técnicos de saúde.

Art. 13 O CPMMIF-BV receberá apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e outras instituições parceiras.

§ 1º Entende-se por apoio técnico e administrativo a oferta de uma estrutura física e de recursos humanos capazes de dar suporte técnico-operacional para a organização e funcionamento do Comitê, bem como dos processos demandados.

§ 2º Entende-se por apoio financeiro, a inclusão nas dotações orçamentárias das respectivas áreas, valores de diárias para viagens, de confecção de material educativo/instrutivo para a realização de reuniões técnicas, confecção de material de identificação dos membros, capacitações, seminários e outros eventos que contribuam para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal devidamente pactuado entre a Superintendência de Atenção Básica e Superintendência de Vigilância em Saúde do município.

§ 3º A Coordenação de Sistema de Informação de Vigilância de Óbito e Nascimento (CSIVDON) se responsabilizará pela guarda, arquivamento e conservação das documentações expedidas e recebidas pelo Comitê.

Art. 14º O CPMMIF-BV reunir-se-á, para as reuniões ordinárias uma vez a cada mês, de acordo com calendário aprovado e divulgado no início das atividades anuais do Comitê e extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessárias, por convocação de seu presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros do Comitê que deixarem de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, no período de um ano, e que não apresentarem justificativas plausíveis, serão desligados do Comitê e será solicitada a instituição uma nova representação;

Art. 15° As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 16° Nos impedimentos éticos e legais de membros do Comitê deverão ser avaliados em plenária.

Art. 17° Cada membro do CPMMIF-BV poderá ser substituído em seus impedimentos por seu suplente, mediante prévio aviso.

Art. 18° Deverão ser registrados em ata pelo 1° Secretário do Comitê com data, hora e assinatura dos membros e presidente presente os resumos das deliberações discutidas durante as reuniões.

Art. 19° Os meios de comunicação internos oficiais do Comitê com seus membros serão: Via e-mail institucional, WhatsApp e/ou documento oficial expedido pela secretaria-executiva e assinado pela presidência do Comitê.

Art. 20° Qualquer membro do Comitê poderá desligar-se da função, mediante solicitação e justificativa enviada por escrito a presidência do Comitê com anuência da chefia da instituição que representa.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21° Considerando que as atividades do Comitê são de grande relevância para o serviço público, não serão remuneradas, devendo o membro ter parte de sua carga horária de trabalho destinada para o referido serviço, conforme convocação oficial pela presidência, sendo liberados de suas atividades laborais sem prejuízo na sua frequência na instituição onde desempenha suas funções, independentemente da esfera governamental ao qual está vinculado.

Art. 22° Os casos omissos neste regimento serão discutidos e resolvidos em plenárias próprias do Comitê.

Art. 23° Este Regimento Interno poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 024/2024 – SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146 e,

CONSIDERANDO a as prerrogativas conferidas na Portaria/MS nº. 1.399, de 15 de dezembro de 1999, Portaria GAB/SEMSA, nº. 13, de 16 de junho 2002 e Portaria GAB/SMSA nº 023, de 04 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a Portaria GAB/SMSA nº 023, de 04 de novembro de 2008, designando os novos membros que irão compor o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Boa Vista (CPMMIF-BV).

Art. 2° O respectivo Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Boa Vista (CPMMIF-BV) será composto por representantes, seguido de seus respectivos suplentes indicados, conforme se apresentam nas alíneas a seguir:

a) Superintendência de Atenção Básica

-Núcleo de Programas Estratégicos/SAB/SMSA

- Jhully Sales Pena de Sousa
- Suplente: Angela Aparecida Neto Amaral

b) Superintendência de Vigilância em Saúde

-Coordenação Municipal de Sistema de Informação Vigilância de Óbitos e Nascimentos/SVS/SMSA

- Antonia Raniely Vieira da Silva
- Suplente: Samira Cristina Torres Castro

c) Hospital da Criança Santo Antônio

- Antonia Viviane Menezes Souza
- Suplente: Karina Brasil Wanderley

d) Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth

- Erica Patricia Cavalcante Barbalho
- Suplente: Erika Thaysa Salles de Lima

e) Hospital Geral de Roraima

- Alessandra Galvão Martins
- Suplente: Wilma Cleide Mateus de Lira

f) Universidade Federal de Roraima

- Cintia Freitas Casimiro
- Suplente: Barbara Almeida Soares Dias

g) Universidade Estadual de Roraima

- Ellen Vanuza Martins Bertelli
- Suplente: Jacqueline Voltolini de Oliveira

h) Conselho Regional de Medicina

- Valéria Cristina Nascimento Silva
- Suplente: Débora Maia da Silva

i) Conselho Regional de Enfermagem

- Gabrielle Almeida Rodrigues
- Suplente: Ana Nery da Cunha Oliveira

j) Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Mulher da Secretaria Estadual de Saúde

- Cinthia Matilde Oliveira Brasil Pereira

l) Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Criança da Secretaria Estadual de Saúde

- Marcelo Lopes da Silva

m) Centro de Referência de Saúde da Mulher da Secretaria Estadual de Saúde

- Débora Maia da Silva
- Suplente: Livia Moura de Oliveira Macerallo Vieira

n) DSEI Yanomami

- Tiago Pereira do Carmo
- Suplente: Lessandra das Neves Dias

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4° Esta Portaria terá efeitos retorativos ao dia 18 de janeiro de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-ADJUNTO.

Boa Vista/RR, 29 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 057/2014 – SMSA
Espécie: Termo Aditivo
Objeto: A renovação do Contrato Administrativo n.º 053/2014/PGM por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024.
Unidade Orçamentária: 08 06, Funcional Programática: 10.305.0036.2107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2102, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 012492/2021-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Renovar o prazo do Contrato Administrativo n.º 277/2022-SMSA por mais 11 (onze) meses, contados de 31 de janeiro a 30 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.096, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 1.600.000.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FUNERÁRIA BOA VISTA - LTDA.
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº 009580/2023 - Processo Originário nº: 018213/2021-SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 009/2024/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALÁRIA/SVS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 170/2022.
Valor: R\$ 22.861,60.
Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.35, Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3463, de 29/12/2023, no valor de R\$ 22.861,60.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Data de Emissão do Contrato: 25 de janeiro de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº 008265/2023-SMSA - Processo Originário nº 024520/2021 – SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 010/2024/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL ANTISSEPTICOS, DESINFETANTES E ESTERILIZANTES, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/2022.
Valor: R\$ 35.292,00.
Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3462, de 29/12/2023, no valor de R\$ 35.292,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA.
Data de Emissão do Contrato: 25 de janeiro de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 026109/0022 – SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 011/2024/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL SUPORTE AVANÇADO, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/2023.
Valor: R\$ 7.250,00.
Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3458, de 28/12/2023, no valor de R\$ 7.250,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA.
Data de Emissão do Contrato: 25 de janeiro de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 19044/2020-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.

INSTRUMENTOS A SEREM PRORROGADOS	
Contrato Administrativo n.º 030/2022-SMSA.	Prazo de Execução da Obra.
Início do Prazo em 19 de julho de 2023.	Início do Prazo em 20 de julho de 2023.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Elemento de despesa: 4.4.90.51.91, Fonte: Recurso Próprio. Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA. Data de Assinatura: 17 de julho de 2023.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 006/2024 – SMO/GC/DPLAN/SMO

A Secretária Municipal de Obras Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto

nº 638/P, de 20 de junho de 2023, publicado no DOM nº 5893, de 22 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **ADSON DA CONCEIÇÃO SOUSA**, Cargo: Técnico Municipal, Assistente Administrativo, Matrícula nº 25.181, como agente suprido da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras - Adjunta, em 29 de janeiro de 2024.

ASSINATURA DIGITAL
Noélia Alves da Silva
Secretária Municipal de Obras Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2380/2022/SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/SMO/GC/DPLAN/2023

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA SEGUNDA do contrato ora aditado, por mais 36 (trinta e seis) dias, a partir do vencimento do prazo atual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15054/2021/SMO
Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/SMO/SA/2022

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO" originalmente previsto na cláusula décima quarta do contrato ora aditado, prorrogando-se por mais 90 (noventa) dias, a contar do encerramento do prazo atual vigente.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26.782.0039 2.121 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº REC. 1073.358-24/2020MDR/CAIXA /PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21571/ 2021 / SPMA.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028 / 2023 / SPMA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGREGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO E EVENTUAIS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 028/2023/SMSP, por mais 12 (doze) meses, no período do dia 03/02/2024 a 03/02/2025.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.310, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: J. E. B. DE MELO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: Boa vista – RR, 26 de janeiro de 2024.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 26483 / 2022 / SPMA.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16 / 2023 / SPMA

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 16/2023/SPMA, por mais 12 (doze) meses, compreendido entre o período de 26/01/2024 a 26/01/2025.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.316, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM LTDA
Data de Assinatura: Boa Vista – RR, 26 de janeiro de 2024

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 011/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 71006-SMST/INSPETORIA/2023 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 007/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846641 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846641 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disci-

plinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2024.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 036 - SMST, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 2º, da Portaria nº 020/2016- SMST, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4101, de 15 de fevereiro de 2016, e que dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Guardas Cívicos Municipais em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores pertencentes ao quadro do Comando Geral da Guarda Civil Municipal, relacionados abaixo, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Guardas Cívicos Municipais em Estágio Probatório, conforme a seguinte composição:

- Comandante Geral Wilson Francisco da Silva – Presidente;
- Subcomandante Tiago dos Santos Ribeiro – Vice-presidente;
- Inspetor de Área Cheyenne Pontes Miranda – Secretário;
- Inspetor Jeferson de Almeida Silva – 1º Membro;
- 1º Classe Ana Paula Gondim Nocchi Santa Rita – 2º Membro;
- 2º Classe Carla Paloma Brasil Almeida – 3º Membro.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 037 - SMST, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA REVISÃO/ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 224/17-SMST, QUE TRATA SOBRE A APROVAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO DA SMTRAN.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e

Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a importância da revisão periódica das normas internas para garantir a conformidade com as leis vigentes, promover a padronização e assegurar a autenticidade das identidades funcionais dos agentes de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para realizar a revisão/alteração da Portaria nº 224/17-SMST, que trata sobre a aprovação da carteira de identidade funcional dos agentes de trânsito da SMTRAN, conforme abaixo relacionado:

- Ednalva dos Santos Freitas – Presidente;
- Ronnie Silva Oliveira – Secretário;
- Jocenildo Santos Carneiro – Membro;
- Moroni de Oliveira Freitas – Membro;
- Ozéias Pereira da Silva – Membro.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 038/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 019/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 45789/2022/DIG/SGCM e seus anexos, **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 170/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de junho de 2023, publicada no DOM n.º 5889 de 16 de junho de 2023;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista o servidor Guarda Civil Municipal I.M.M., matrícula n.º 25796, ser diagnosticado com doença mental crônica e, à época da infração, incapaz de compreender a natureza ilícita do seu comportamento, portanto, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 66 da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determino à Chefia de Gabinete que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 039/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar – n.º 017/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N.º 045/2022/CORR/SMST/VOL. 1 e seus anexos, **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 168/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de junho de 2023, publicada no DOM n.º 5889 de 16 de junho de 2023;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para a servidora Guarda Civil Municipal H.K.M.S., matrícula n.º 847298, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, III da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determino à Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência a servidora a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto ao assentamento funcional da servidora.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 040/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 022/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 60971-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 173/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de junho de 2023, publicada no DOM n.º 5889 de 16 de junho de 2023;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal R.N.C., matrícula: 847355, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determino à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 041/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 023/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º

62300/2022/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 174/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de junho de 2023, publicada no DOM n.º 5889 de 16 de junho de 2023;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista que não foi possível imputar responsabilidade administrativa em razão de não restar configurado a materialidade e autoria, considerando ainda que não foi possível localizar a denunciante, portanto, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 18, §3º, da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determino à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 042/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 009/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 32390/2022/DIG/SGCM e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 051/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOM n.º 5816 de 02 de março de 2023;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Civis Municipais A.G.S., matrícula n.º 14577 e A.P.D., matrícula: 3207, portanto, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determino à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 043/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º

007/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 7766/2022/DIG/SGCM e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 049/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOM n.º 5816 de 02 de março de 2023;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal R.L.S., matrícula: 14707, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determino à Chefia de Gabinete que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 044/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar – n.º 012/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo DESPACHO NA FOLHA 133 DO SAD 910/2018 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 035/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de janeiro de 2020, publicada no DOM n.º 5058 de 29 de janeiro de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o servidor Guarda Civil Municipal I.M.V., matrícula n.º 25.838, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, III da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determino à Chefia de Gabinete que:

- a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;
- b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto ao assentamento funcional do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 045/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos

da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 035/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 46712-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 186/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de junho de 2023, publicada no DOM n.º 5889 de 16 de junho de 2023;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal M.C.S., matrícula: 2016, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determino à Chefia de Gabinete que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 046/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 025/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 56777-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 176/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de junho de 2023, publicada no DOM n.º 5889 de 16 de junho de 2023;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal J.E.C., matrícula: 14727, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determino à Chefia de Gabinete que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 047/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 024/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º

46698-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 175/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de junho de 2023, publicada no DOM n.º 5889 de 16 de junho de 2023;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal R.M.S., matrícula: 25814, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determino à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 048/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 033/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 58871/2022/DIG/SGCM e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 184/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de junho de 2023, publicada no DOM n.º 5889 de 16 de junho de 2023;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal A.J.V.C., matrícula: 846632, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determino à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 049/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 051/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 60983/SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 237/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 04 de agosto de 2023, publicada no DOM n.º 5924 de 08 de agosto de 2023;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal D.C.S., matrícula: 14604, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determino à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 050/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 068/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 15135-SMST/CGGCM/2023 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 276/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 25 de setembro de 2023, publicada no DOM n.º 5961 de 02 de outubro de 2023;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal G.A.F.L., matrícula: 14734, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Que seja feito o ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 15, da Portaria n.º 103/2017/SMST que aprovou a Diretriz n.º 002/2017/SMST.

4. Determino à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 051/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar – n.º 102/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º

16129-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 430/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 17 de outubro de 2022, publicada no DOM n.º 5728 de 17 de outubro de 2022;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista o servidor Guarda Civil Municipal G.G.M., matrícula n.º 25791, ser diagnosticado com doença mental crônica e, à época da infração, incapaz de compreender a natureza ilícita do seu comportamento, portanto, determino o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 66 da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determino à Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivar e registro junto ao assentamento funcional do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 052/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 040/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 35265/2021/DIG/SGCM e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 381/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 04 de outubro de 2021, publicada no DOM n.º 5481 de 08 de outubro de 2021;

Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal D.C.S., matrícula n.º 14651, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1.007/2007;

2. Quanto a restituição do porte de arma do servidor em comento, faz-se necessário que seja restituído o seu documento de identidade funcional e o porte de arma de fogo;

3. Determino a Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos, bem como atenda o disposto no item 3;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivar e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE SECRETÁRIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020

Processo nº: 0.000331/2020-SEMCONV
Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 05/2020 – NUP nº 9.013850/2020
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
Modalidade: Dispensa.
Valor Previsto: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Unidade Orçamentária: 1601.
Funcional Programática: 04.122 0070 2.247.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: Secretaria Municipal de Convênios.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: Distribuidora Roraima Energia S. A.
Data de Assinatura: 29.01.2024
Vigência: A vigência do 4º Termo Aditivo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE SECRETÁRIA

ERRATA

Errata do 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 05/2020, que entre si fazem o Município de Boa Vista e a Distribuidora Roraima Energia S. A.
Na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Onde se lê: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 05/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de janeiro de 2024;

Leia-se: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 05/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de janeiro de 2024;

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2024.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios
(assinatura digital)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Processo nº: 021907/2021/SMPE
Espécie: Contrato nº 69-SMPE/SAL/COP/2022
Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Energia Elétrica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.
Valor: O valor do contrato é de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)
Modalidade: Dispensa de Licitação
Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0078.2262.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.
Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Contratada: Roraima Energia S/A
Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2024.
Vigência: A vigência do aditivo de renovação de vigência do contrato 69-SMPE/SAL/COP/2022 será de 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025, conforme disposto no artigo 57º, caput, da Lei nº 8.666/93.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 025/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Lucirene Fonseca Bandeira – Assistente I e Welscherlley de Souza Almeida - Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos mensal sem motorista, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme Processo nº 002681/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 026/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a servidora Elaine de Souza Singh e designar a servidora Isabely Dinelly da Silva – Assistente III, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia e impressão a laser, com equipamentos em regime de comodato, plotagem, encadernação e plastificação de documentos em geral, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0252/2022.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 027/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a servidora Elaine de Souza Singh, e designar o servidor Haroldo Cruz de Souza – Assessor Especial, para fiscalizar serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de condicionadores de ar e grupo geradores, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0177/2018.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 028/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Andressa Silva e Silva, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância – Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas – SUADM desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de janeiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 029/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Everton Cerqueira de Oliveira, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância – Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas – SUADM desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de janeiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 030/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Islaiara Lorrana de Moura, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância – Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas – SUADM desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de janeiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 031/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Danilo Saymon Oliveira Nascimento, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância – Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas – SUADM desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de janeiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Errata:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 6035, do dia 29 de janeiro de 2024, foi publicado a Portaria/PRESI nº 011/2024.

Onde se lê: (...)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: (...)

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Aderval Rocha Ferreira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº007/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OME	CARGO	CÓD
ADELAINE VASCONCELOS DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ALESSANDRO OLIVEIRA CALISTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ALEXSANDRO SOUZA DE CARVALHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANDREILINA DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
CLEMILSON DA COSTA SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DEBORA SIMONE VALENTE SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
DIENISSON DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DJACIRA SANTOS DE CASTRO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
EVERSON ZANATA SARAIVA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
FABIANO FILGUEIRAS PEIXOTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
FRANCISCA COSTA SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ISAURA TOMAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JOSE ALDEIR DANTAS DE SOUZA JUNIOR	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
KATIA SILVA DE ARAUJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LIVIA DOS SANTOS GURJAO VIEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LUIZ FRANCISCO RODRIGUES LAVOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARTELENA DA SILVA MIRANDA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
MISS BRAL CAVALCANTE DA COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
OTONIEL SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
RAIZA MENDES FIGUEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
TAYANA MARGARIDA SANTANA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
UDSON SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
VALDOMIRO GONÇALVES KOTINSKI DE AZEVEDO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adjalma Gonçalves, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº008/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ADRIANO CADEIRAS NAGALHES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ALINE ELIANE DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANTONIO FERREIRA MOTA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
ANTONIO LEANDRO DE SOUSA BARROS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
AVANIR HOLANDA MOURA BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
DANDARA PALHARES VANDERLEY	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DANIEL SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DIANA DOS SANTOS CAVALCANTE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EDNA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ELIAS BEZERRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
IRENICE MORAES MENDONÇA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
IURY CAIANO DINIZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
IZABELA SCHIPITOSKI	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
JEOVAN DA SILVA LEAL	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
JOSE FERREIRA DE ASSIS NETO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JUZETINA DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LUCAS DOS SANTOS SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
LUIZ DA SILVA BORGES JUNIOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MAURA VIVIANE ARAUJO MARQUES SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ROMARIO CONCEIÇÃO MELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RONALDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
SUELLEM PORTO DE ALBUQUERQUE	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
VICTOR DA SILVA AMADOR	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
WILLIAMS CHRISTOPHER LOPES LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 009/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adnan Wadson de Lima, os servidores constantes no

Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº009/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANA CHARLE LOPES OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANDREZA DOS SANTOS CARNEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
BRUNA SUELLEN QUINTAS DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
CARINA DOS SANTOS MENDES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
DEBORA CARNEIRO COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
EUDY WYLLIANS FERNANDES CORREA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
FERNANDO CHAVES DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
IVANETE DE JESUS OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
JESSICA CRISTINA PEREIRA DE QUEIROZ PROTÁSIO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
KELLEN CRISTINA DE AMORIM	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LEIDIANNY DE KATIA LINDOSO CUTRIM	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
LUZIA RIBEIRO MARTINS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARCELO CASSIANO DE MORAES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARLUCE RODRIGUES ABREU	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MICHELE CRISTINA CONCEIÇÃO DE MORAIS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
NATALHA SILVA FREIRE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
NEYLA NARA BITENCOURT CASTRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RAIMUNDA SANTOS LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RAYANNA MACIEL DOS SANTOS LEAL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
ROMELIA ASSIS DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
SHIRLES DE SOUZA MACIEL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
THAMIRYS SOARES COSTA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 010/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Aline Mª Rezende, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº010/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
DRIELE ALENCAR PEIXOTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
EDJANE SILVA LINHARES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
EMILLY TAVARES SOBRAL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
FRANCIMAR DE SOUZA PEIXOTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
IGOR SILVA VIANA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
IRACEMA ALVES MATOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
JESSICA OHANA MAGALHAES NOBRE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
JOSE LUIZ DE MAGALHAES PINTO SILVA E BEZERRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LUCIANA DE CARVALHO CUNHA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MARIA DA SILVA NUNES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
MARIA LUISA NASCIMENTO FERREIRA	CHEFE DE GABINETE	N-1
NADILA FIGUEIREDO DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
NARLEY LEITE DE LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
RAIMUNDO NONATO MOTA FILHO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
SASHA IASMINE DE MELO CARVALHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
TAIRA GUERREIRO DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
THAINNE YASMIN DA SILVA ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Bruno Perez, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº011/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
AMANDA KARINE MACEDO RUFINO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
ANA BEATRIZ PEDROLLO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
ANANDA VIEIRA DA CONCEIÇÃO SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
BRUNA CESAR DE SOUZA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
KASSIA RIELLY GONÇALVES FIGUEIREDO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MARCOS WILLIANS DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MIRIAN FAUSTINO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
NAIR DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
NATHAN CHAGAS VERAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4

RONALDO BARROSO CARNEIRO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
SANDRA SUELY RAIOL DE QUEIROZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
VITORIA DO NASCIMENTO FELTRIN	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
YONARA KARINE ALMEIDA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Eronilson Bispo Feitosa, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANA PAULA FREITAS DE CAMPOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
ANNANDA TAYNA FRANÇA DE LIMA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ANYELLE DE OLIVEIRA PACHECO VERAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
FRANCISCA ZILMA CARVALHO OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
FRANKEMBERGEN GALVAO DA COSTA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
GEOVANNA MYSRAELLEN GOMES SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
HELENICE DOS SANTOS BARRETO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
ILDEMARCIO DUARTE VIRIATO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
JELSOMAR MONTEIRO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
KAYO MARCELLO OLANDA DE MELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LAURA ROBERTA FERREIRA CORTEZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LAYANNY THAMIRYS PANTOJA FERREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
LIDIANE VELUCINA MAUSS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
LUIS GUILHERME MONTEIRO SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MARCELO HIRANO JUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
SILVESTRE FERNANDES ROCHA NETO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
WANNUBIA SOARES NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
WILCHARLISON DO NASCIMENTO MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 013/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº013/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
BRUNA RAQUEL XIMENEZ DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
BRUNO SARAIVA DE ARAUJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DENNIS RAFAEL PANTOJAS CRESPO GONÇALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
ELANY DA SILVA FEITOSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
EMILIA BATISTA DO LIVRAMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
FABIO DIAS LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
IRACEMA DOS SANTOS SAMPAIO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
ISRAEL DE SA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
IVETE PEDROSO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
JEFFERSON DE SOUSA MESQUITA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JENE CLEITON SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JONHNNY WALLEKSON FLORIANO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JORGE ADRIANO OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
JOSE COSTA DIAS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
LEANDRO HENRIQUE DO CARMO SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARISTELY FERREIRA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
NILTON CEZAR DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
REYNESSON NASCIMENTO DAMASCENO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 014/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Gildean dos Santos, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.
Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº014/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ELIELSON SOUSA DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
EULALIA BOTELHO DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
GISELE PEREIRA SERRAO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
JAQUELINE ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
JESSICA ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
JESSICA CARVALHO DE OLIVEIRA MOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
JOSE MARTINIANO DE SOUSA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
LARISSA MIRELLE BRITO ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
LUCIANA MARTINS FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
MARCELO ROCHA OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
PAULA ARAUJO DOS SANTOS CASTELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RHUAN CURY RAD DE ALENCAR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RONILSON CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
WILLIAMS ARAUJO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 015/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Ilderson Pereira Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº015/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
EVERTON THIAGO LIMA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
FABIANA PEREIRA SANTOS	CHEFE DE GABINETE	N-1
GREICY KELLY RIOS TAVARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
ISADORA CRISTINA DE LIMA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
JOSEANY SILVA DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
MARIA JULIENE MOURA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
NILTON LOURENÇO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE QUEIROZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
RAI THAIWAN SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 016/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Italo Otavio Teixeira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 016/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
BENEDITO LOPES FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
CLEONICE DA FONSECA FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
DANIELI PIMENTEL DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DAYANNE DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
DEYSIANNY DE ALMEIDA LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
GLEYSON BORGES ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
HERIANNE FERNANDA BRITO CANTANHEDE ODILAIR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
JONANTHA EDUARDO DE MELO RODRIGUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
JULIO CESAR LIBERAL DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
LINA DE ARAUJO LIMA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MAGNO PEREIRA DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
MAKYS SUELEN MOURA RIBEIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
NADILSON DA SILVA MACEDO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
RICARDO RODRIGUES DA CRUZ FRAULOB	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
SOPHIA PEREIRA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
WILLIAMS ROBERTO VALE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 017/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. João Kleber Martins, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº017/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
BIANCA DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
CARLOS VICTOR OLIVEIRA ESTEVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
CAROLINE FERNANDES GODOI	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
ELIVANIA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
EMANUELLE CRISTINE SILVA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
ERICK BRUNO MACHADO FRAULOB	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
FRANCISCO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
KAMILO GODOI SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
MARCELLO RODRIGUES DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
MARDENN SOUZA PAMPLONA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
RAFAELE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
ROSANA BATISTA ELEUTERIO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
VALERIA LOPES SILVA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
VICENTE RODRIGO PEREIRA POERSCHKE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Juliana Alves Garcia, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº018/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ADRIANO ANAEL PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
ARIOSVALDO SALES DE FREITAS JUNIOR	CHEFE DE GABINETE	N-1
BERENICE FRANCISCO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
DAYANE DE LIMA SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
GABRIELLA FRANCISCO ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
ITALO BRENNIO SAMPAIO LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
MARESSA YOHANNA FERNANDES DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MARINA PIMENTEL FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
SARA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
SILVANY ALVES DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
TAYNARA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
YURI ERICK DO VALE RAMOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 019/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Julio Cezar Medeiros, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº019/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ADENISE TAVARES DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ADRIANE DA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANDREA ROSA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANTONIO BENIGNO PINTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANTONIO JORGE SANTOS DA CRUZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
BRUNA PRISCILA LEO FERREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
CLAILSON ERICEIRA LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DENIZE VITAL DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EDENICE NUNES SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ELISANGELA DUARTE DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EMYLLY RAVELLY LIMA MARINHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ESTER NASCIMENTO DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
GEODAIAS FERNANDES CUTRIM	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
GERLANE MARIA DE MORAIS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
GERSONIAS FERREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
GUSTAVO DE LIMA E LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
IRACILDA MARQUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
IRANEUDE PAIVA MENDES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JOSE FRANCO RODRIGUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
KONVOSKY CAVALCANTE DE AZEVEDO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LUCIANA DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LUCIANO CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARIA DAS GRAÇAS LIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARIVALDA GOMES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARIZETH NASCIMENTO DE SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MAYKON DOUGLAS DE OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
PATRIK ADHAN DOS SANTOS RIBEIRO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
RAIANE CONCEIÇÃO SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RAQUEL SILVA ALENCAR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RICARDO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
SUELLEM KARINY DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
TASSIA THALYTA DE SOUZA MIQUILES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
WELLINGTON THOMAZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 020/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Leonel de Souza, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº020/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ADA DE SOUZA VIANA BARROS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ADRIANA PORTO DE OLIVEIRA MORAES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ANDREIA MARIA SILVA DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
CAMILLA GABRIELE TAVARES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
CICERO MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
ELEN KAROLINE SANTOS DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
ELIZABETE ALEIXO FIRINO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA FILHO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JOSE MARIA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JOSIMAR INACIO FUGUEREDO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JULLY GABRIELLA PASSOS MOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
MARIA PEREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARIA SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
TEREZINHA DE JESUS DE PAULA SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
WENDERSON MARTINS DE ALBUQUERQUE	CHEFE DE GABINETE	N-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 021/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Manoel Neves, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº021/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ALESSANDRA NASCIMENTO LOPES OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ALFONSO RODRIGUES DO VALE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
ANA CELIA PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARAES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANRONIO RICARDO DA SILVA SARAIVA FILHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DEOLINDA RIBEIRO MACEDO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EDILENE DE ANDRADE ALVES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EDIXANDRE ATKINSON DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ELINETE SILVA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EMERSON FRANCO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
GESSE SILVA ALMEIDA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
HEMANOEL HELOY RAPHA FIRMINO TELES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
IZABEL CRISTINA DE JESUS ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JOCELIA MARIA DE LOURDES SANTANA CARVALHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JOSE CHAVES DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JOSUE FONTENELE ASSIS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
LEONARDO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LINDAYNES DA SILVA FURTADO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARCIA PEREIRA ARAUJO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARCOS JUCELIR MEIRA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
MARIA DO SOCORRO DUARTE OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
MARYSOL EVILYN FARIA CORDEIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MIRLENE GUEDES DE ANDRADE ALVES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
RITA DE CASSIA SANTINON	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
SELMA SOUSA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
WENDEL HERMES MOURA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 022/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Maria Inês Maturano, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº022/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANA LUCIA MOTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
ANDRE LUIZ LOPES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
AYRTON HEVERTON RIBEIRO MACEDO SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
CESAR AUGUSTO STORK	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
CRISTIANA NATALINA FERNANDES PIRES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DEBORA JUVINO DE OLIVEIRA GALDINO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ENILDE RODRIGUES SOBRINHO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JACKSON DOS SANTOS SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
KAROLYNE PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	N-1
LIANA RAFAELA SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARCIA MARIA DA SILVA AGUIAR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MARIO AFONSO DA SILVA LUCENA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
SIRLEY MELO BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 023/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Melquisedek da Silva Menezes, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº023/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ARIELLY KAMYL A MORAES DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DAVISON DOUGLAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
GREYCE KELLY SANTOS DE SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
GUARACY DA COSTA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
HENDRYA JEYSLANE SOBRAL DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
JOSE SUCRE DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JOSUE PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	N-1
LUIZE OLIVEIRA PIRES MENEZES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARIA LUCIA DE JESUS LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
RIVELINO JOSE DE MATOS JUNIOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RUBENIGUE SOARES DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
SANDRA MANGABEIRA SOBRAL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
VALDENIA CAVALCANTE DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
VALDIMAR PEREIRA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
VICTORIA MONIZ DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 024/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Moacivql Daniel Mangabeira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº024/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ANA ESMERALDA DE SOUSA MACHADO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
DEBORA EVELY DOS SANTOS NICACIO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ELI COSTA BELIDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
ELIS ALVES DE LIMA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
GILBERTO SOUSA GOMES JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
KEROLAINE SILVA CAMELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LARYSSE RAQUEL PIMENTEL SAMPAIO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
LUCILENE SOARES DE SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MANFLINE PENA RODRIGUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARIA DAS GRAÇAS ALVES MONTEIRO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MAYARA KALLINY DA SILVA ARAGAO	CHEFE DE GABINETE	N-1
OLIZONEIDE LIMA BORGES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
PATRICIA DA SILVA CRUZ RIBEIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
TONI CLAUDIO SOUZA VENTURA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
VANESSA SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 025/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Sandro Denis de Souza Cruz, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº025/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ALHIELSON DA SILVA MADY	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
ANA PAULA LIMA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
FERLLANY DA SILVA SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
GUILHERME HENRIQUE FERREIRA CARVALHO DE CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
ISABELE CRISTINNE SILVA GAIA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
JENIFER SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
JHESSE JHONN MATTE PIMENTEL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JOSELMA DANTAS DO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JULIANA DO NASCIMENTO ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
LARISSA THUANY MONTEIRO DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
LETICIA PANTOJA LEITE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
LIDIA NAYARA REGIS ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
LUCAS GEOVANI SILVA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
LUIS PHELIPY PORTELA BEZERRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
ROSILENE GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
RUTE DE LIMA CARVALHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTRIA Nº 026/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Coelho Fogaça, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº026/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANGELA MARIA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
DILSON LOPES ARAUJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ELAINE CRISTINA SANTOS GAMBIM	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
HEMILLY BARBOSA UCHOA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ILLO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ISABELE KARINA SILVA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
JOAO WALDECY MUNIZ DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
JOSE MAILSON MACIEL DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MAIZA GRACIELEN RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MARCELO MARQUES DA LUZ	CHEFE DE GABINETE	N-1
MARIA LUCIMAR RODRIGUES GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
RAIMUNDO ULINALDO PEREIRA SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
TAILON FREITAS TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 027/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Veltton Quincozes Poletto, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº027/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ALESSANDER TAUAN DE LIMA VILLABONA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
AMANDA FEITOSA LEAL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
ANA LUCIA DE OLIVEIRA PACHECO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANDREI SILVA ROBALO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
ARTHUR HENRIQUE VIEIRA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
BEATRIZ APARECIDA LOBO RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
EDMILSON VIEIRA ANDRADE	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ELTON RAFAEL MENDONÇA FERREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ERILENE GUEDES DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
GUILHERME NOGUEIRA DE BARROS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JERRY BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LARISSA CAROLINE DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARINETE DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
NAIRON XAVIER MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
OCLEBIO LIMA MARINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
OZIELI DOS SANTOS FERREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
SABRINA ADRIANE MELO MIRANDA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
SARA ALICE GOMES DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
VERANEIDE ALVES DE LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 028/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Wan Kenobby Cha Costa, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº028/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
AGHIDA SIANGUE GOMES DA COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ALAN DA SILVA MATOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANA VITORIA NASCIMENTO LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
BRENDA ADRIELLY IVO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
BRENDA DA SILVA GRANGEIRO DAS NEVES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
CLEIVERTON WILLY CORDEIRO DA COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DANIELA DOS SANTOS VIEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
ERICA DE SOUZA NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
FLAVIO TONY RUFINO WATSON	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
GABRIEL FERNANDO CARDOSO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
GABRIELA MILENA DE OLIVEIRA CRUZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
GUILHERME RODRIGO VIEIRA BASILIO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
HILDA DE SOUZA PERES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JEFRE AFONSO LIRA TELES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JORDANIA DO NASCIMENTO LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
KASSIA STEFANY BRITO FIDELIS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
KELLY ANDRESSA NUGLISH UHDE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LUCILENE DA SILVA MENDES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MAKWEILL LIMA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARCIO WENDEL MONTEIRO BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
MARIA JOSE LINHARES SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
PATRICIA FERNANDA BAENA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RAIMUNDA DE SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS LOBO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ROSENILDE DA SILVA ROQUE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
THAIS BRAGA DA SILVA RAMOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
VALDIVA DE JESUS AGUIAR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
VERONICA DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 029/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Presidência, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº029/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ACRISOLDA DE BRITO GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
AMANDA CAROLAINÉ PIETROWSKI DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ANTONIO RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
DHENY ESTHEFANY COSTA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
FRANCINALVA LEMOS FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
FRANCISCO DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
FRANCIMAR RODRIGUES DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
JULLYARD LIMA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
KAROLAINÉ SOUSA DE ALMEIDA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
KLEIBER DOS SANTOS MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MICHELE CAETANO DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
RARIANE PAES DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ROSANA MONTEIRO MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
SERGIO VINICIUS MAGALHAES CARVALHO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
SUENNY CAMPOS WANDERLEY	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
VERA LUCIA SANTOS DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
WELLINGTON MELO DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 030/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Zelio Mota, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº030/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

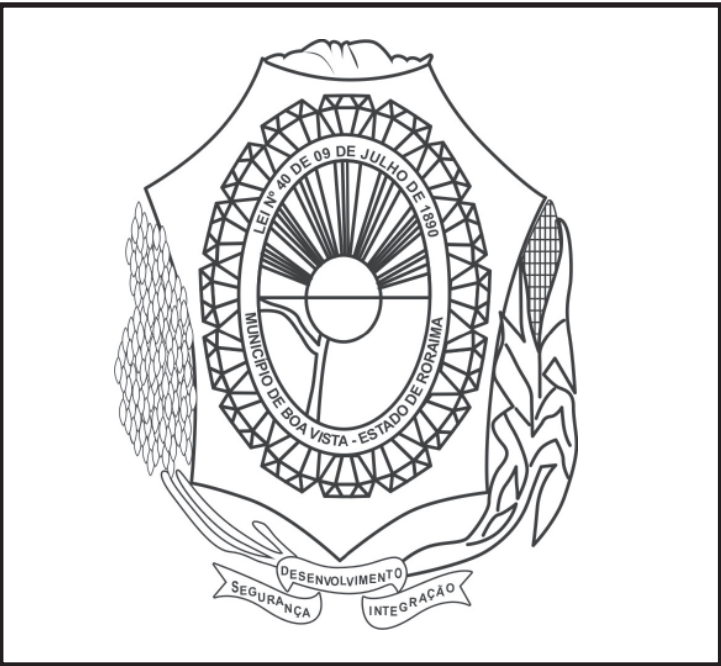
NOME	CARGO	CÓD
ATAIDE FELIX DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DAYANA DE MATOS GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
ELK NAYARA ARAUJO DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
FRANCISCA TEIXEIRA DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
FRANCISCO DIEGO SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
GLEICY GOMES DA COSTA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
LUANA CRUZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

MARCELO EDUARDO DE ARAUJO FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
MARIA DE NAZARE MIRANDA FEITOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
MARINA KELY DOS SANTOS BEZERRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARINALVA CAETANO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
RAIMUNDA SOARES DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
RICHARDSON LOPES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
TANIA SOCORRO DA SILVA FIGUEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
VICTOR AMARANTE KUMER	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
ZILMA FIGUEIREDO MACEDO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincoces Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.